



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 69

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		36
Atos do Poder Executivo	3	25	
Secretaria de Estado de Governo	8	26	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		26	36
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9		36
Secretaria de Estado de Educação.....	11	26	
Secretaria de Estado de Saúde	21	29	
Secretaria de Estado de Ação Social.....	22	33	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	22	33	40
Secretaria de Estado de Transportes		33	41
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	22	34	41
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	22	34	42
Polícia Militar do Distrito Federal			42
Secretaria de Estado de Cultura	22	34	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	23		
Secretaria de Estado de Comunicação Social		34	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	23		43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			44
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	23	35	44
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais		35	44
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia		35	
Secretaria de Estado de Turismo.....			44
Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias.....	24		45
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	24	35	47
Procuradoria Geral do Distrito Federal			47
Tribunal de Contas do Distrito Federal	24		
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 3.569, DE 05 DE ABRIL DE 2005.

(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Torna obrigatória a inclusão dos nomes e registros dos autores e responsáveis técnicos nas propagandas de obras e edificações e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º É obrigatória a inclusão dos nomes e registros dos autores e responsáveis técnicos nas propagandas pertinentes à edificação e à comercialização de imóveis, realizados ou a realizar, no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os nomes e os registros de que trata o caput deverão figurar em dimensão e local de fácil visualização e identificação, nos termos do art. 36 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Compete ao Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF – fiscalizar o cumprimento desta Lei e aplicar as sanções cabíveis.

Parágrafo único. Além das sanções previstas para serem aplicadas pelo PROCON/DF, a Administração poderá suspender o alvará de construção da obra objeto da publicidade irregular.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar acordo ou convênio com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF -, com vista ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2005.

Deputado FÁBIO BARCELLOS

Presidente

LEI Nº 3.570, DE 05 DE ABRIL DE 2005

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Eliana Pedrosa)

Institui o “Dia do Motociclista” no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Motociclista” no Distrito Federal, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de julho.

§ 1º A data mencionada no caput passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal.

§ 2º Cabe à Secretaria de Turismo e à Secretaria de Esporte e Lazer a elaboração do orçamento para a cobertura das despesas de que se trata.

Art. 2º Anualmente o Poder Executivo destinará, às Secretarias de Turismo e de Esporte e Lazer, os recursos necessários à realização do evento de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2005

Deputado FÁBIO BARCELLOS

Presidente

LEI Nº 3.571, DE 05 DE ABRIL DE 2005

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Eliana Pedrosa)

Destina área nas feiras livres e permanentes das Regiões Administrativas para a atividade mercantil de produtos artesanais e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Na organização e funcionamento das feiras livres e permanentes das Regiões Administrativas, deverá ser reservado um espaço mínimo de 5% (cinco por cento) da área útil total, destinado a abrigar atividades comerciais de venda de produtos artesanais produzidos no Distrito Federal.

Art. 2º Poderão comercializar nas áreas de que trata o artigo anterior, as pessoas físicas ou jurídicas autorizadas pela Administração Regional competente, nas categorias de artesão produtor ou feirante mercador.

§ 1º Entende-se como artesão produtor aquele que comercializa única e exclusivamente o produto de sua criação ou industrialização; como feirante mercador, aquele que comercializa mercadorias produzidas por terceiros.

§ 2º Nas feiras livres, a ocupação do espaço será feita mediante processo seletivo simplificado, com a participação da associação local ou do sindicato da categoria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2005

Deputado FÁBIO BARCELLOS

Presidente

LEI Nº 3.572, DE 05 DE ABRIL DE 2005

(Autoria do Projeto: Deputados Erika Kokay, Eurides Brito, Paulo Tadeu, Chico Floresta, Chico Vigilante e Gim Argello)

Dispõe sobre o Sistema Distrital de Desenvolvimento da Economia Solidária – SDDes - e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Distrital de Desenvolvimento da Economia Solidária – SDDES, que visa ao desenvolvimento e ao fomento de iniciativas e empreendimentos de economia solidária, por meio de programas, projetos e parcerias com a iniciativa pública e privada.

Art. 2º Considera-se economia solidária o conjunto de atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizadas sob a forma de autogestão democrática e caracterizadas pelos seguintes princípios:

I – união dos esforços e capacidades na realização de interesses e objetivos comuns dos sujeitos envolvidos;

II – distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente e responsabilidade solidária;

III – desenvolvimento local integrado e sustentável, preservando o equilíbrio dos ecossistemas;

IV – valorização do ser humano e do trabalho, mediante ações que proporcionem o bem-estar dos trabalhadores e garantia de seus direitos;

V – relações igualitárias entre homens e mulheres, na geração de produtos e serviços.

Art. 3º Considera-se empreendimento de economia solidária a organização sob a forma de associações, cooperativas, empresas, grupos de produção, clubes de trocas e similares, que realiza atividade econômica permanente de produção de bens, de prestação de serviços, de fundos de crédito, de comercialização e consumo solidário, cujos integrantes trabalhem no empreendimento como co-proprietários, sócios ou associados, exercendo a autogestão democrática das atividades e da alocação dos seus resultados, de acordo com os princípios inscritos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O fato de a organização não dispor, ainda, de registro legal, desde que comprove a existência real ou a vida regular da organização, não impede a sua participação no Sistema Distrital de Desenvolvimento da Economia Solidária, observado o disposto no caput e no art. 6º, inciso IV desta Lei.

Art. 4º São diretrizes do Sistema Distrital de Desenvolvimento da Economia Solidária – SDDES:

I – o fortalecimento da economia solidária como estratégia de enfrentamento do desemprego e da exclusão social;

II – a integração das políticas de qualificação social e profissional fundamentadas na economia solidária às políticas de trabalho, renda e desenvolvimento;

III – a formação de redes que integrem grupos de consumidores, produtores e prestadores de serviço na prática do mercado solidário.

Art. 5º São objetivos do Sistema Distrital de Desenvolvimento da Economia Solidária - SDDES:

I – gerar trabalho, renda e inclusão social;

II – expandir e consolidar a cultura empreendedora fundamentada nos valores da economia solidária;

III – orientar e apoiar a organização e o registro de empreendimentos da economia solidária;

IV – promover a agregação de conhecimentos e a incorporação de tecnologias para os empreendimentos da economia solidária;

V - reduzir a vulnerabilidade e prevenir a falência dos empreendimentos da economia solidária;

VI – consolidar os empreendimentos que tenham potencial de crescimento;

VII – formar e capacitar tecnicamente trabalhadoras e trabalhadores dos empreendimentos da economia solidária;

VIII – integrar os empreendimentos da economia solidária no mercado, tornando suas atividades auto-sustentáveis;

IX – articular a cooperação entre entidades de apoio, assessoria e fomento e os empreendimentos de economia solidária;

X – estimular a produção intelectual sobre o tema, bem como de material didático de apoio aos empreendimentos da economia solidária;

XI – promover a visibilidade da economia solidária, fortalecendo os processos organizativos, de apoio e adesão da sociedade;

XII – criar oportunidades e espaços permanentes de intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e relações entre os setores da sociedade.

Art. 6º Para a consecução dos objetivos do Sistema Distrital de Desenvolvimento da Economia Solidária - SDDES, o Poder Público propiciará aos empreendimentos e iniciativas de economia solidária:

I – acesso a espaços físicos em bens públicos ou privados do Distrito Federal;

II – assessoria técnica para a organização, produção e comercialização dos produtos e serviços;

III - cursos de capacitação, formação e treinamento em áreas de interesse aos empreendimentos de economia solidária;

IV – articulação entre empreendimentos de economia solidária e incubadoras de empresas, entidades públicas e privadas, centros de ensino e pesquisa e outras empresas, nacionais e internacionais, para a consolidação de vínculo de transferência de conhecimento e tecnologia;

V – suporte técnico e financeiro para a recuperação e reativação de empresas por trabalhadores, em regime de autogestão solidária;

VI – suporte jurídico e institucional para a constituição e registro dos empreendimentos de economia solidária;

VII – apoio técnico e financeiro para a realização de eventos para a divulgação e comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos de economia solidária;

VIII – suporte financeiro por meio do acesso a linhas de crédito especiais nos agentes financeiros públicos distritais, nacionais, internacionais e privados, com taxas de juros e garantias diferenciadas e adequadas aos empreendimentos de economia solidária;

IX – reconhecimento e certificação dos empreendimentos de economia solidária;

X – constituição de um banco distrital de informações em economia solidária, com identificação e caracterização dos empreendimentos, bem como das entidades de apoio, assessoria e fomento;

XI – implantação de processos adequados de avaliação, monitoramento e acompanhamento das iniciativas de economia solidária.

Art. 7º O Sistema Distrital de Desenvolvimento da Economia Solidária – SDDES - é constituído por:

I – Conselho Distrital de Desenvolvimento da Economia Solidária - CONDESSOL;

II – Unidades Locais de Desenvolvimento da Economia Solidária - ULDES;

III – empreendimentos de economia solidária;

IV – entidades de assessoria e fomento no campo da economia solidária;

V – gestores públicos que desenvolvam programas, projetos e ações no campo da economia solidária.

Art. 8º O CONDESSOL, órgão de caráter deliberativo, será composto por quatorze membros com direito a voto, indicados pelas seguintes entidades:

I – três representantes do Governo do Distrito Federal;

II – um representante de associações civis sem fins lucrativos que atendam os requisitos do art. 3º, inciso IX, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

III – um representante da Organização das Cooperativas do Distrito Federal – OCDF;

IV – um representante do Fórum de Economia Solidária do Distrito Federal e Entorno;

V – um representante do Fórum Lixo e Cidadania;

VI – um representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae-DF;

VII – um representante de incubadoras de projetos sociais e produtivos das universidades públicas e privadas;

VIII – um representante de banco do Sistema Financeiro Nacional que disponibilize linhas de crédito destinadas a empreendimentos de economia solidária;

IX – um representante do Ministério Público do Trabalho;

X – um representante da Delegacia Regional do Trabalho;

XI – dois representantes do segmento de empreendedores de economia solidária.

Parágrafo único. Os membros do CONDESSOL e os respectivos suplentes serão nomeados pelo Governo do Distrito Federal, para mandato de um ano, permitida a recondução por igual período.

Art. 9º Compete ao CONDESSOL:

I – orientar a constituição e o funcionamento das ULDES;

II – estabelecer as diretrizes para a formulação e execução dos programas de capacitação, micro-crédito e apoio à comercialização a serem implantados nas ULDES;

III – indicar parcerias com entes governamentais e da sociedade civil que representem boas oportunidades empreendedoras para os usuários das ULDES;

IV – promover, em parcerias amplas e após consultas aos integrantes das ULDES, eventos de trocas de experiências e comercialização de produtos elaborados pelos usuários delas;

V – propor processos adequados de avaliação, monitoramento e acompanhamento das iniciativas de economia solidária;

VI – estabelecer as diretrizes para a elaboração do Selo de Economia Solidária, instrumento de identificação e certificação dos empreendimentos de economia solidária;

VII – elaborar seu regimento interno, a ser aprovado mediante decreto.

Art. 10. As Unidades Locais de Desenvolvimento da Economia Solidária – ULDES – são organizações que funcionam em espaços permanentes, públicos ou particulares, onde se executam atividades de articulação, apoio e fomento de economia solidária, a fim de realizar os objetivos enumerados no art. 5º desta Lei.

§ 1º Os usuários das ULDES elegerão um Comitê Gestor, para mandato anual, integrado por quatro pessoas que representem os seguintes segmentos:

I – usuários da ULDES;

II – agentes de microcrédito das entidades ofertadoras de microfinanças produtivas;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

FÁBIO BARCELLOS
Governador em exercício

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

III – capacitadoras com atividades na comunidade em que se insere a ULDES;
IV – organizadoras de eventos de apoio à comercialização dos produtos desenvolvidos pela comunidade em que se insere a ULDES.
§ 2º O Comitê Gestor manterá o registro em ata de suas reuniões, prestará as informações solicitadas pelo CONDESSOL e servirá de elo entre este e a ULDES.
Art. 11. Compete ao Comitê Gestor das ULDES:
I – coordenar as atividades desenvolvidas na ULDES;
II – manter os contatos necessários com entidades que ofertam microcrédito, preferencialmente nos campos do cooperativismo de crédito, com associações sem fins lucrativos registradas como OSCIPs Microfinanceiras, conforme a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e com os bancos que operem com recursos de depósitos à vista direcionados para microcrédito pela Lei Federal nº 10.735, de 11 de setembro de 2003;
III – sugerir propostas de capacitação produtivas adequadas à participação de entidades que operem recursos de parceiros, preferencialmente dos originados do Ministério do Trabalho com apoio do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
IV – propor cronograma de eventos de comercialização dos produtos desenvolvidos nas ULDES;
V – alimentar o banco de dados referido no art. 6º, inciso X desta Lei.
Art. 12. As ULDES, constituídas nos termos do art. 9º, inciso I desta Lei, serão cadastradas pelo CONDESSOL e iniciarão suas atividades depois de firmar Termo de Compromisso de Uso de Instalações, na forma da lei, documento de renovação anual, com os representantes da entidade cedente do imóvel ou da fração dele destinada ao uso produtivo pelos integrantes das ULDES.
Art. 13. Os produtos e serviços de empreendimentos de economia solidária serão identificados pelo Selo de Economia Solidária, previsto no art. 9º, inciso VI desta Lei, na forma do regulamento desta Lei.
Art. 14. A participação efetiva no CONDESSOL e nas ULDES é considerada função pública relevante e não é remunerada.
Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias de sua publicação, dispondo sobre o órgão responsável pela operacionalização do Sistema e demais providências necessárias.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 05 de abril de 2005
Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente

LEI Nº 3.573, DE 05 DE ABRIL DE 2005
(Autoria do Projeto: Deputados Eliana Pedrosa e Jorge Cauhy)
Estende o passe estudantil aos atletas amadores estudantes nas linhas do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na forma que especifica.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º Fica estendido o passe estudantil nas linhas do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal aos atletas amadores estudantes do Distrito Federal.
§ 1º O passe estudantil será adquirido pela Secretaria de Esporte e Lazer, a quem competirá o controle e a distribuição mensal aos atletas amadores de que trata esta Lei, para o trajeto residência / local de treinamento / residência.
§ 2º Os recursos para a aquisição dos passes estudantis correrão à conta de dotação do orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Constituem requisitos para a concessão de passe estudantil aos atletas amadores estudantes:
I – estar devidamente matriculado na rede de ensino do Distrito Federal e registrado nas entidades regionais de administração do desporto, federações ou clubes do Distrito Federal;
II - estar em plena atividade esportiva;
III - ter residência fixa no Distrito Federal;
IV – possuir no mínimo doze e no máximo dezoito anos de idade;
§ 1º O benefício estará automaticamente cancelado se o atleta amador não estiver enquadrado em qualquer um dos requisitos previstos neste artigo.
§ 2º O passe estudantil somente será aceito pelas empresas que integram o Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal se o atleta amador estudante estiver devidamente uniformizado para a prática do desporto.
Art. 3º Farão jus ao passe estudantil, os atletas amadores estudantes que, além de atenderem aos requisitos desta Lei, forem indicados pelas entidades regionais de administração do desporto, federações ou clubes do Distrito Federal, possuírem carteira de filiado e tiverem o aval da Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.
Art. 5º Os efeitos financeiros desta Lei passam a vigorar a partir do exercício subsequente ao de sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 05 de abril de 2005
Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.587, DE 12 DE ABRIL DE 2005.
(Autor do Projeto: Poder Executivo)
Introduz alterações na Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, que institui o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II, complementada pela Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 10.....
§ 1º Na formalização do financiamento autorizado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, será exigida a vinculação de:
I – lastro representado por meio de caução de Certificado de Depósito Bancário – CDB, de emissão do Banco de Brasília S/A – BRB, na proporção de 10% (dez por cento) do valor de cada parcela liberada do crédito.
II – optativamente, poderá ser aceita garantia real do valor correspondente a no mínimo 125% (cento e vinte e cinco por cento) do montante do valor do financiamento autorizado, objeto do incentivo creditício e/ou garantia fidejussória dos sócios cotistas ou dos controladores detentores de controle do capital social do empreendimento beneficiado com o incentivo creditício.
§ 2º Desde que mantida a suficiência das garantias vinculadas ao financiamento, o valor do Certificado de Depósito Bancário – CDB, poderá ser utilizado para pagamento da respectiva parcela vincenda, com a conseqüente desvinculação do CDB caucionado, devendo a empresa incentivada efetuar o pagamento da diferença a maior quando houver.
Art. 2º O inciso II do art. 12 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 12
II – os juros de 0,2 (dois décimos por cento) ao mês, incidentes sobre os saldos devedores e sobre as parcelas liberadas no período de janeiro a dezembro de cada ano, devem ser debitados e exigidos no mês de janeiro do ano subsequente.”
Art. 3º Fica estendido o disposto nos §§ 5º e 6º do art. 4º da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, aos empreendimentos beneficiados pelo Programa de Desenvolvimento Industrial do DF – PROIN-DF, instituído pela Lei nº 6, de 1988, Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal – PADES, criado pela Lei nº 1.314, de 19 de dezembro de 1997 e Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRO-DF, instituído pela Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999.
Art. 4º O art. 43 da Lei nº 3.196, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 43. As disposições contidas no art. 25, parágrafos e incisos, da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, poderão ser alteradas a critério do Conselho do Pró-DF II, instituído por esta Lei, desde que a alteração seja de até 30% (trinta por cento) das metas estabelecidas no projeto aprovado e o benefício econômico concedido não tenha se dado pelo critério de classificação na geração de emprego.”
Art. 5º V E T A D O .
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 12 de abril de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
FÁBIO BARCELLOS

DECRETO Nº 25.740, DE 11 DE ABRIL DE 2005.
Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 93 e artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo e à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central crédito suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 11 de abril de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
FÁBIO BARCELLOS

ANEXO		I	DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101.00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				1.800.000
04.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 000131	0018	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	107	1.800.000	
						1.800.000
2005AC00176					TOTAL	1.800.000

ANEXO	II	DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101.00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			500.000
04.122.0100.4996		SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATO DE GESTÃO			
Ref. 000487	0001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO-SECRETARIA DE GOVERNO			
		33.90.39	107	500.000	500.000
130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			1.300.000
04.126.0071.3930		MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA			
Ref. 000849	0001	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA			
		33.90.39	107	1.300.000	1.300.000
2005AC00176				TOTAL	1.800.000

DECRETO Nº 25.746, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.678.400,00 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93 e artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080.002.659/2005, 080.002.658/2005, 160.000.151/2005, 190.000.338/2005, 030.001.154/2005, 260.044.353/2005, 260.044.352/2005 e 260.044.354/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.678.400,00 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2005.
117º da República e 45º de Brasília

FÁBIO BARCELLOS

ANEXO	I	DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					2.696.000
12.365.0142.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ref. 000176	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		44.90.52	100	1.841.000	
							1.841.000
12.365.0164.3277		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ref. 000404	0002	REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA 114 SUL DO PLANO PILOTO		44.90.51	100	855.000	
							855.000
240101.00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					51.400
23.691.3900.3664		INCENTIVO À EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS GERADORES DE EMPREGO E RENDA					
Ref. 001817	0001	INCENTIVO À EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS GERADORES DE EMPREGO E RENDA		33.90.35	100	10.000	
				33.90.36	100	10.000	
				33.90.39	100	31.400	
							51.400
150101.00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					23.000
18.541.0500.3584		PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO					
Ref. 000595	0001	PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		33.90.39	100	23.000	
							23.000
200101.00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES					550.000
26.122.2800.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000874	0009	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		33.90.92	100	550.000	
							550.000
280101.00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO					358.000
16.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000917	0061	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		31.90.92	100	312.000	
							312.000
16.127.0202.4965		MONITORAMENTO TERRITORIAL E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000936	0001	MONITORAMENTO TERRITORIAL E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL		33.90.39	100	12.000	
							12.000
16.127.0202.5987		DEMARCAÇÃO E GESTÃO DO CINTURÃO DA ÁREA TOMBADA DE BRASÍLIA					
Ref. 000939	0001	DEMARCAÇÃO E GESTÃO DO CINTURÃO DA ÁREA TOMBADA DE BRASÍLIA					

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		33.90.35	100	27.000	27.000
16.127.0203.5670	CRIAÇÃO DE ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Ref. 000948	0001 CRIAÇÃO DE ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	33.90.35	100	7.000	7.000
2005AC00174				TOTAL	3.678.400

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				2.696.000
12.365.0164.3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ref. 003239	0031 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO RIACHO FUNDO II(EP)	44.90.51	100	1.841.000	1.841.000
12.365.0164.3277	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ref. 000403	0001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	855.000	855.000
240101.00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				51.400
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000634	0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	33.90.39	100	51.400	51.400
150101.00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				23.000
18.541.0500.3584	PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				
Ref. 000595	0001 PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	44.90.52	100	23.000	23.000
200101.00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				550.000
26.122.2800.2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO				
Ref. 000784	0001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	33.90.30	100	400.000	400.000
		33.90.39	100	50.000	50.000
26.122.2800.2825	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA				450.000
Ref. 000063	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA	33.90.39	100	100.000	100.000

280101.00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				358.000
16.127.0202.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS				
Ref. 000944	0001 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS	33.90.35	100	16.000	16.000
		33.90.39	100	23.000	23.000
16.482.1200.3860	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UTILIZANDO MÉTODOS E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS				39.000
Ref. 002160	0002 PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UTILIZANDO MÉTODOS E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS (EPP)				
		44.90.51	100	7.000	7.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					7.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000922	0052 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.96	100	312.000	312.000
2005AC00174				TOTAL	3.678.400

DECRETO Nº 25.747, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

Cria e extingue Cargos em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, por força do artigo 93 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos na Estrutura Orgânica da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA–10, de Assessor Especial de Gabinete da Administração Regional do Lago Norte; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA–12, de Assessor Especial de Gabinete da Administração Regional de Águas Claras; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente Administrativo da Administração Regional do Guará.

Art. 2º Ficam criados na Estrutura Orgânica da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, 05 (cinco) Cargos em Comissão, Símbolo DFG–01, de Encarregado.

Art. 3º Ficam criados na Estrutura Orgânica da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFG–01, de Encarregado da Administração Regional do Recanto das Emas; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG–01, de Encarregado da Administração Regional de Samambaia; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG–01, de Encarregado da Administração Regional de Santa Maria; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG–01, de Encarregado da Administração Regional de Ceilândia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

FÁBIO BARCELLOS

DECRETO Nº 25.748, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

Remaneja para a Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal o Cargo em Comissão que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, por força do artigo 93 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado para a Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 24.902, de 11 de agosto de 2004, publicado no DODF nº 154, de 12 de agosto de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2005.
117º da República e 45º de Brasília

FÁBIO BARCELLOS

DECRETO Nº 25.749, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

Remaneja para o Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o Cargo em Comissão que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, por força do artigo 93 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado para o Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Gabinete do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 25.718, publicado no DODF nº 62, de 04de abril de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2005.
117º da República e 45º de Brasília

FÁBIO BARCELLOS

DECRETO Nº 25.750, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

Regulamenta a Lei nº 2.572, de 20 de julho de 2000, que “Dispõe sobre a prevenção das entidades públicas do Distrito Federal com relação aos procedimentos praticados na área de informática”. O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, por força do artigo 93 e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 2.572, de 20 de julho de 2000, que “Dispõe sobre a prevenção das entidades públicas do Distrito Federal com relação aos procedimentos praticados na área de informática”.

Parágrafo único – Para fins de aplicação deste Decreto, compreende-se por entidades públicas os órgãos da administração direta, indireta, fundacional, autárquica e empresas estatais do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS QUE REGULAM AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE INFORMAÇÃO COMO FONTE DE DADO

Art. 2º As entidades públicas do Distrito Federal devem promover a segurança da informação, mediante a garantia da disponibilidade, integridade, confiabilidade e legalidade das informações que suportam os seus processos críticos e operacionais.

Art. 3º Os recursos e instalações de processamento de informações críticas ou sensíveis dos negócios devem ser mantidos em áreas seguras, protegidas por um perímetro de segurança definido, com barreiras de segurança apropriadas e controle de acesso.

Art. 4º A garantia da disponibilidade deve ser de forma preventiva e abranger os aspectos físicos, lógicos e humanos.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO PREVENTIVA DA INFORMAÇÃO

SEÇÃO I

DA SEGURANÇA FÍSICA

Art. 5º A proteção física dos equipamentos, servidores de rede, telecomunicação, cópias de segurança (backups) e outros deve ser garantida mediante o acondicionamento em ambientes ou compartimentos seguros e controle de acesso adequados de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas internacionais e comprovadamente testados e certificados.

Art. 6º A proteção física do ambiente de tecnologia da informação deve prevenir acesso não autorizado, dano e interferência à informações e instalações físicas da organização.

Art. 7º A proteção dos equipamentos em ambiente seguro, deve prevenir perda, dano ou comprometimento dos ativos, e a interrupção das atividades do negócio.

§ 1º - A proteção dos equipamentos, em ambiente seguro, deverá contemplar medidas de segurança contra: roubo, fogo, explosivos, fumaça, água (ou falha do abastecimento), poeira, vibração, efeitos químicos, interferência no fornecimento elétrico e radiação eletromagnética, umidade e fungos, roedores e insetos, intempéries (raio, vendaval, granito, etc.), impacto de veículos ou aeronaves, curto-circuito e outros danos elétricos, atos por pessoas (vandalismo, sabotagem, etc.) e interrupção do fornecimento de climatização.

§ 2º - Além dos riscos mencionados no parágrafo 1º, o ambiente seguro deverá manter os requisitos mínimos de temperatura sugeridos em normas vigentes de: 17ºC a 23ºC com variação de no máximo 2ºC por hora e umidade relativa do ar de 45% a 55% com no máximo 5% de variação de umidade do ar, por hora, sendo aceito, como limites emergenciais, temperatura de até 75ºC e umidade relativa do ar de 85%.

SEÇÃO II

DA SEGURANÇA LÓGICA

Art. 8º A proteção lógica dos sistemas deve ser garantida mediante a definição dos papéis dos usuários e das regras de acesso à informação, respeitados os critérios de garantia dos direitos individuais e coletivos de privacidade e segurança de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 9º Os ambientes de processamento de informações devem adotar precauções para prevenir e detectar a introdução de softwares maliciosos (vírus de computadores, cavalos de tróia, etc.).

Art. 10. Devem ser adotados procedimentos para gerenciamento de controle de acesso de usuários aos sistemas de informação, como utilização de mecanismos de autenticação e senhas e gerenciamento de privilégios de acesso.

SEÇÃO III

DA PROTEÇÃO DE DADOS E PROGRAMAS

Art. 11. Os padrões e soluções de segurança de dados de programas devem garantir a sua proteção quanto à disposição dos usuários, enquanto instalados nos servidores de arquivos, ou nas estações de nível de descrição no registro dos eventos e na preservação contra vírus de computadores.

§ 1º A proteção de dados e programas instalados no servidor de arquivos deve garantir padrões de segurança contra leitura, execução, gravação, recepção e criação por parte de pessoas não autorizadas.

§ 2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, tem o direito de interpelar o proprietário de redes de computadores ou provedor de serviços para saber informações ao seu respeito e o respectivo teor.

Art. 12. O acesso de terceiros, não autorizados pelos respectivos interessados, a informações privadas mantidas em rede de computadores dependerá de prévia autorização judicial.

CAPÍTULO IV

DOS ASPECTOS DE RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Art. 13. O gerenciador e administrador de ambientes informatizados deve providenciar análise de risco físico e lógico, abrangendo padrões definidos para acondicionamento de equipamentos de processamento de dados e mídias magnéticas, e identificando possíveis prejuízos.

Art. 14. Devem ser estabelecidos procedimentos de rotina para a execução das cópias de segurança (backups) e para a disponibilização dos recursos de reserva, de forma a viabilizar a restauração em tempo hábil, controlando e registrando eventos e falhas.

Art. 15. As cópias de segurança (backups) deverão receber a mesma proteção prevista nos artigos 5º, 6º e 7º deste Decreto.

Art. 16. O administrador dos ambientes de tecnologia da informação deverá desenvolver plano de contingência.

Parágrafo único. Os planos de contingência devem conter as alternativas para os processos e as fases de pré-interrupção, interrupção e pós-interrupção.

CAPÍTULO V
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 17. É obrigatório o estabelecimento de procedimentos para manter a segurança dos recursos de processamento de informação e ativos de informações organizacionais acessados por prestadores de serviços.

Art. 18. Os procedimentos e controles devem ser acordados e definidos por meio de contratos firmados com os prestadores de serviços.

Art. 19. Os prestadores de serviços que manuseiem (produzam ou armazenem) informações críticas ou sensíveis fora do ambiente das entidades públicas do Distrito Federal deverão manter esses recursos acondicionados em ambientes ou compartimentos seguros e com controles de acesso adequados de acordo com normas técnicas vigentes.

CAPÍTULO VI
DOS COMPORTAMENTOS IRREGULARES

Art. 20. São considerados incompatíveis com o disposto neste Decreto os comportamentos:

I – que causem prejuízo à entidade pública;

II – que tenham o intuito de lucro ou vantagem de qualquer espécie, próprio ou de terceiros;

III – que comprovem abuso de confiança;

IV – que provoquem erros ou prejuízos por motivo fútil;

V – que comprovem o uso indevido de senha ou processo de identificação de terceiros;

VI – que comprovem a utilização de qualquer outro meio fraudulento.

Art. 21. Os comportamentos que suscitarem irregularidades deverão ser apurados na forma prevista na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e em outras normas vigentes, bem como punido o agente que:

I – negligenciar ou omitir informações no tratamento, guarda e manuseio dos sistemas e redes de computadores e dados;

II - apagar, destruir, modificar ou de qualquer forma inutilizar, total ou parcialmente, dados ou programas de computador, de forma indevida ou não autorizada;

III – obter acesso, manter ou fornecer a terceiro, dados, instrução ou qualquer meio de identificação ou acesso a computador ou a rede de computadores, de forma indevida ou não autorizada;

IV – apagar, destruir, alterar ou de qualquer forma inutilizar senha ou qualquer outro mecanismo de acesso a computador, programa de computador ou dados, de forma indevida ou não autorizada;

V – obter segredos das entidades de que trata esta Lei, da indústria ou do comércio, ou informações pessoais armazenadas em computador, rede de computadores, meio eletrônico de natureza magnética, óptica ou similar, de forma indevida ou não autorizada;

VI – criar, desenvolver ou inserir dados ou programa em computador ou rede de computadores, de forma indevida ou não autorizada, com a finalidade de apagar, destruir, inutilizar ou modificar dados ou programa de computador, ou de qualquer forma dificultar ou impossibilitar, total ou parcialmente, a utilização de computador ou rede de computadores;

VII – disseminar serviço ou informação de caráter pornográfico em rede de computadores, sem exibir previamente, de forma facilmente visível e destacada, aviso sobre a sua natureza, indicando o seu conteúdo.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As normas de regulamentação complementares serão baixadas por meio de ato próprio do Secretário de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e tecnologia do Distrito Federal.

Art. 23. As alterações ou atos complementares ao presente Decreto ou outras medidas que tenham como fundamento a Lei nº 2.572, de 20 de julho de 2000, deverão ter como fulcro o disposto nas normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente a NBR 11515/1990, NBR ISO/IEC 17799/2001 e NBR 15247/2004.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
FÁBIO BARCELLOS

DECRETO Nº 25.751, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

Cria a Comissão de Avaliação de Remoções de Servidores no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, por força do artigo 93 e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art 1º Fica criada no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal a Comissão de Avaliação de Remoções, com o objetivo de assessorar o Chefe de Polícia Civil nas decisões relacionadas com remoções de servidores das carreiras de policiais civis.

Parágrafo único: A Comissão de Avaliação de Remoções reunir-se-á mediante convocação do seu Presidente, sempre que houver questões a serem analisadas.

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação de Remoções:

I - acolher e dar parecer sobre recursos de remoções compulsórias;

II- avaliar solicitações de remoções que, mesmo não contrariando interesses da administração, não tenham sido acatadas.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Remoções será composta por servidores da Classe Especial ocupante dos seguintes cargos:

I – Delegado de Polícia Civil;

II – Perito Criminal;

III – Perito Médico Legista;

IV – Agente de Polícia;

V – Escrivão de Polícia;

VI – Papiloscopista Policial;

VII – Agente Penitenciário.

Parágrafo único: para cada membro titular da Comissão de Avaliação de Remoções será designado um suplente.

Art. 4º As deliberações da Comissão de Avaliação de Remoções se darão por maioria simples e serão encaminhadas ao Chefe de Polícia Civil para decisão final.

Art. 5º A designação dos membros para compor a Comissão de Avaliação de Remoções é da competência do Chefe de Polícia Civil.

Parágrafo único: A função de membro da Comissão de Avaliação de Remoções é considerada de relevante interesse para a Administração.

Art. 6º O Chefe de Polícia Civil, por meio de ato próprio, editará, quando for o caso, normas complementares visando o cumprimento deste Decreto.

Art 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2005.
117º da Republica e 45º de Brasília
FÁBIO BARCELLOS

DECRETO Nº 25.752, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

Cria a Agenda de Ciência e Tecnologia no Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, e por força do artigo 93 e no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI e artigo 193, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Agenda de Ciência e Tecnologia no Governo do Distrito Federal, objetivando promover a produção de conhecimentos científicos e tecnológicos e sua apropriação econômica e social, elevando empregabilidade, renda e qualidade de vida.

Capítulo I
Das Diretrizes

I-Consolidar o Plano de Ciência e Tecnologia para o Distrito Federal com foco no curto, médio e longo prazo, e no Plano Estratégico Brasília Rumo Aos 50;

II-Promover o desenvolvimento sustentável da ciência e da tecnologia, maximizando resultados para o Distrito Federal;

III-Ampliar programas de extensão tecnológica;

IV-Fortalecer ações de universalização do acesso à tecnologia da informação e comunicação;

V-Incentivar, apoiar e difundir a ciência e a tecnologia em todas as suas formas de manifestação; e

VI-Integrar órgãos e unidades administrativas dentro do Plano Diretor de Gestão da Informação Global do Distrito Federal

Capítulo II

Dos Programas

I-Fortalecimento da Base Científica e Tecnológica;

II-Tecnologia para o Desenvolvimento Produtivo e Empresarial;

III-Tecnologias para as Áreas Sociais e Ambientais;

IV-Tecnologias da Informação e Comunicação;

V-Inclusão Digital

Parágrafo único. Os programas acima elencados são por sua natureza inter-relacionados, tendo em vista que as ações relacionadas em cada diretriz influenciam a dinâmica das demais, promovendo sua integração .

Capítulo III

Do Fortalecimento da Base Científica e Tecnológica

Art. 2º O programa tem por objetivo o apoio aos agentes integrantes da base científica e tecnológica do Distrito Federal, promovendo sua modernização e fortalecimento, de modo a incrementar sua participação e contribuição ao processo de desenvolvimento do governo.

Art. 3º São políticas setoriais do programa:

I- Estímulo à formação de redes cooperativas de pesquisa interinstitucionais, envolvendo a instituições de conhecimento e as organizações demandantes de soluções tecnológicas;

II- Ampliação da disponibilidade de recursos para investimentos em ciência, tecnologia e inovação através da criação de programas temáticos de financiamento à pesquisa em áreas prioritárias;

III-Apoio a cursos de capacitação de recursos humanos atuantes na área de e ciência, tecnologia e inovação;

IV-Mapeamento e aprimoramento da base de informações de ciência, tecnologia e inovação, buscando auxiliar no planejamento, monitoramento e avaliação suas políticas.

Capítulo IV

Da Tecnologia para o Desenvolvimento Produtivo e Empresarial

Art. 4º O programa tem por objetivo apoiar e articular ações envolvendo o segmento governamental, empresarial e produtivo, em especial as micro, pequenas e médias empresas, para o desenvolvimento da competitividade sistêmica , visando o aprimoramento da capacidade local de produzir, gerenciar, criar e responder às novas oportunidades tecnológicas e de mercado, fomentando a acumulação, difusão e criação de novos produtos, processos e serviços.

Art. 5º São políticas setoriais do programa:

I-Capacitação e apoio ao desenvolvimento de bases de serviços na área de tecnologia da informação;

II-Apoio à disseminação da cultura de patentes;

III-Apoio a iniciativas do uso da metrologia e avaliação de conformidade como instrumentos de melhoria da inserção comercial das empresas do Distrito Federal;

IV-Capacitação e apoio ao desenvolvimento de bases de serviços na área de tecnologia de gestão, dentro do sistema de qualidade.

Capítulo V

Da Tecnologia para as Áreas Sociais e Ambientais

Art. 6º O programa tem por objetivo fortalecer o desenvolvimento de inovações, bem como a sua absorção e difusão , nas áreas de educação, saúde, habitação, cultura e meio-ambiente, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública nessas áreas, potencializando os saberes e as soluções interdisciplinares para os problemas locais e popularizando o interesse pela ciência.

Art. 7º São políticas setoriais do programa:

I-Implantação de sistemas de informações tecnológicas com vista a disponibilizar soluções para questões de ordem tecnológica e gerencial relativas à gestão do governo do Distrito Federal;

II-Estímulo à melhoria da qualidade dos serviços de saúde através de mecanismos de avaliação tecnológica, estudos relacionados à economia da saúde e ações na área de metrologia em saúde;

III-Fomento ao desenvolvimento de pesquisa, eventos e publicações, na área de saúde pública, educação, saneamento, habitação e meio ambiente, para atender as necessidades governamentais e da população;

IV-Apoio à difusão de tecnologias de ensino à distância como instrumento de ampliação e melhoria do aprendizado científico.

Capítulo VI

Da Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 8º O programa tem por objetivo o desenvolvimento da capacidade de inovação e de negócios no setor de Tecnologia de Informação e Comunicação, com foco estratégico na

economia do Distrito Federal, na modernização dos serviços públicos e no suporte a programas de inclusão social.

Art. 9º São políticas setoriais do programa

I-Apoio à ampliação da infra-estrutura da tecnologia da informação e comunicação, de modo a aprimorar a rede de informação gerencial no Governo, permitindo a densificação das informações governamentais, comerciais e de pesquisa;

II-Desenvolvimento do Plano Diretor de Gestão da Informação do Governo do Distrito Federal;

III-Estímulo à formação de redes de cooperação interinstitucional em torno de temas ligados à área de Tecnologia da Informação e Comunicação, para o desenvolvimento de aplicativos fortalecendo a competitividade do Governo.

Capítulo VII

Da Inclusão Digital

Art. 10 O programa tem por objetivo potencializar as oportunidades de desenvolvimento espacial equilibrado e de inclusão social, através da democratização do acesso da população aos recursos de informática e à Internet, em todos os segmentos do Distrito Federal

Art. 11 São políticas setoriais do programa :

I-Implantação de centros de informática, em parceria com instituições comunitárias e outras governamentais e não-governamentais, para viabilizar o acesso à Internet e à informática ;

II-Capacitação funcional em informática para a população de baixa renda através de cursos básicos voltados à alfabetização digital, cursos avançados com fins profissionalizantes e cursos especiais par atender demandas específicas de capacitação e reciclagem profissional;

III-Apoio às administrações regionais para a concepção e implantação de projetos de redes digitais e informatização;

IV-Desenvolvimento de conteúdos digitais e materiais didáticos apropriados à educação profissional, resgate e ampliação da cultura e cidadania.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

FÁBIO BARCELLOS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA

DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2005.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, nos termos do Decreto 24.353, de 08 de janeiro de 2004 e do Decreto 25.008, de 1º de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de março de 2005, resolve: APROVAR as cartas-consulta de pleitos de financiamento de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste dos seguintes proponentes: BRASÍLIA HOSPITAL DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA; COMERCIAL DE ALIMENTOS CAÍQUE; D & A ALIMENTOS LTDA; FAZENDA VENTURA LTDA; FELICIANO GARCIA SANTANA; HOSPITAL DO CORAÇÃO S. A.; INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO – IDP LTDA; JOÃO ARAÚJO NETO; MARIA MARTA PICARELLI AVANCINI; S. A. CORREIO BRAZILIENSE; V. CARDOSO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETARIO

Em 12 de Abril de 2005

PROCESSO: 210.001.644/004. INTERESSADO: RC COMUNICAÇÃO LTDA E OUTROS. ASSUNTO: DEMONSTRATIVO DE DESPESAS. Demonstrativo de despesas com Propaganda e Publicidade, referente aos contratos n.º 38, 39, 40 e 41/2004 - SEG, em conformidade com o artigo 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. CONTRATADA: RC COMUNICAÇÕES LTDA, Janeiro/2005: R\$ 4.862.618,17, Fevereiro/2005: R\$

1.373.463,88, Março/2005: R\$ 1.627.100,85. TOTAL: R\$ 7.863.182,90. CONTRATA-DA: SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, Janeiro/2005: R\$ 2.576.219,64, Fevereiro/2005: R\$ 2.756.800,10, Março/2005: R\$ 3.996.909,91. TOTAL: R\$ 9.329.929,65. CONTRA-TADA: STYLLUS COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, Janeiro/2005: R\$ 507.100,00, Fe-vereiro/2005: R\$ 320.880,00, Março/2005: R\$ 1.286.406,55. TOTAL: R\$ 2.114.386,55. CONTRATADA: BRANEZ COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, Janeiro/2005: R\$1.236.444,10, Fevereiro/2005: R\$.1.441.587,57, Março/2005: R\$ 2.414.301,12. TO-TAL: R\$ 5.092,332,79.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço nº 21, de 11 de abril de 2005, publicada no DODF nº 68 de 12 de abril de 2005, página 10, ONDE SE LÊ: “à comissão de sindicância”, LEIA-SE: “à comissão de processo administrativo disciplinar”.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 2005

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 216, inciso IX, do Regi-mento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no artigo 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:

Art. 1º Para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são: I - para o litro de gasolina, R\$ 2,237; II – para o litro de óleo diesel, R\$ 1,684; III – para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,609; IV – para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,683;

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 08 de abril de 2005

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE AR-RECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições / Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e va-lores seguintes: 1) 125.000.104/2005, Embaixada da República da Croácia, 04.305.102/0001-76, ICMS, R\$ 58,81; 2) 125.000.101/2005, Olivier Zehnder, 737.771.371-20, ICMS, R\$ 21,05; 3) 125.000.103/2005, Pablo Delimir Soto Bogdanic, 738.104.101-44, ICMS, R\$ 218,28; 4) 125.000.106/2005, Remy Beaulieu, 739.435.091-68, ICMS, R\$ 325,94; 5) 125.000.102/2005, Robert Steiner, 729.696.101-59, ICMS, R\$ 103,42; 6) 125.000.100/2005, Thomaz Josef Andréas Menzl, 732.856.091-68, ICMS, R\$ 378,03.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ES-TADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.104/2005, Embaixada da República da Croácia,

04.305.102/0001-76, ICMS, R\$ 58,81; 2) 125.000.101/2005, Olivier Zehnder, 737.771.371-20, ICMS, R\$ 21,05; 3) 125.000.103/2005, Pablo Delimir Soto Bogdanic, 738.104.101-44, ICMS, R\$ 218,28; 4) 125.000.106/2005, Remy Beaulieu, 739.435.091-68, ICMS, R\$ 325,94; 5) 125.000.102/2005, Robert Steiner, 729.696.101-59, ICMS, R\$ 103,42; 6) 125.000.100/2005, Thomaz Josef Andréas Menzl, 732.856.091-68, ICMS, R\$ 378,03; 7) 125.000.114/2005, Celso Santiago Riquelme Mendieta, 737.558.851-15, ICMS, R\$ 99,30; 8) 124.000.000/2005, XXX, 123.456.451-00, ICMS, R\$ 12,00; 9) 125.000.138/2005, Embaixada da Austrália, 03.973.950/0001-90, ICMS, R\$ 994,08; 10) 125.000.134/2005, Embaixada da República Bolivariana da Venezuela, 04.504.771/0001-77, ICMS, R\$ 304,00; 11) 125.000.136/2005, Embaixada da Tunísia, 04.449.921/0001-97, ICMS, R\$ 204,65; 2) 125.000.141/2005, , Embaixada dos Emirados Árabes Unidos, 04.528.621/0001-01, ICMS, R\$ 1.227,50; 13) 125.000.139/2005, Frances Finney, 739.972.001-06, ICMS, R\$ 117,20; 14) 125.000.137/2005, Janine Louisa Bux, 737.992.701-91, ICMS, R\$ 221,21; 15) 125.000.110/2005, Joseph Jacques Adre He-bert, 739.427.151-04, ICMS, R\$ 197,10; 16) 125.000.113/2005, Nestor Pinanez Quin-tana, 728.569.711-72, ICMS, R\$ 80,00; 17) 125.000.123/2005, Organização Internacio-nal do Trabalho, 04.091.201/0001-00, ICMS, R\$ 125,85; 18) 125.000.124/2005, Ramon Centurion Guerrero, 738.294.471-91, ICMS, R\$ 173,04; 19) 125.000.108/2005, Ri-chard David Barlow, 733.546.941-49, ICMS, R\$ 54,12; 20) 125.000.112/2005, Sergio Cabrera Patino, 738.294.631-20, ICMS, R\$ 49,90; 21) 125.000.109/2005, Embaixada da Republica de Gana, 04.651.993/0001-12, ICMS, R\$ 1.244,80; 22) 125.000.099/2005, Thomas Karl Kreyssig, 723.552.121-04, ICMS, R\$ 438,31; 23) 048.003.998/2001, Fi-tobrás Distribuidora Fitoterápicos Ltda, 02.125.041/0001-30, ICMS, R\$ 2.145,02.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 51, DE 05 DE ABRIL DE 2005

Isenção do IPVA – Deficiente Físico

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDE-RAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamento no artigo 4º, inciso VII, da Lei 7.431, de 17 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTOS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, os veículos com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadores de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencentes aos interessados abaixo rela-cionados, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA, EXER-CÍCIO, VALOR DA RENÚNCIA. 042.002.027/2005, ILDENICE NUNES RODRIGUES CORDEIRO, HONDA/CIVIC LX, JFY5697, 2005, R\$ 789,75; 042.000.245/2005, ADRI-ANO CESAR DE JESUS SANTOS, GM/CORSA GL 1.6, LWN0703, 2005, R\$ 322,50; 042.001.358/2005, MARY LANE MATOSO SILVA, TOYOTA/COROLLA XLI16VVT, JFQ4324, 2004 e 2005, R\$ 191,74; 042.001.568/2005, SEVERINO ANDRADE CAM-PINA, FIAT/STILO 16V, JFQ1734, 2005, R\$ 1.231,68; 042.001.530/2005, DELMA DA SILVEIRA ROCHA FRAGA, HONDA/FIT LXL, JDU9588, 2005, R\$ 1.124,37; 042.001.852/2005, LUIZ CARLOS DA COSTA FERNANDES CANDIDO, M.BENZ/ A 190, JEK3568, 2005, R\$ 1.289,31; 124.001.889/2005, ELICE RODRIGUES DA SIL-VA, HONDA/FIT, JDY3491, 2005, R\$ 1.102,32; 042.002.360/2005, CREUZA DE FA-TIMA SILVEIRA DA SILVA, VW/GOL 1.6 POWER, JGG2143, 2005, R\$ 673,31; 042.002.042/2005, LEDA MARIA TALAMONTE GONÇALVES, FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, JDV2533, 2005, R\$ 964,15; 042.002.136/2005, ELZA MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, FIAT/PALIO, JGC7512, 2005, R\$ 760,32; 042.002.174/2005, RAIMUNDO GALENO DE SOUZA, TOYOTA/COROLLA XLI 16VVT, JEK2888, 2005, R\$ 1.190,22. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 52, DE 05 DE ABRIL DE 2005

Isenção do IPVA - Táxi

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDE-

RAL , no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, em seu art. 1º, inciso VI, alínea ‘a’, item 2, e com fundamento no artigo 4º, inciso VI, da Lei 7.431, de 17 de dezembro de 85, com a redação dada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: Isentos, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos, a seguir identificados, na seguinte ordem: processo, BENEFICIÁRIO, veículo, placa E EXERCÍCIO, VALOR DA RENÚNCIA.124.002.071/2005, JOSE GERALDO RIBEIRO, VW/QUANTUM FAMILY, JTO2712, 2004 e 2005, R\$ 805,23. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 53, DE 08 DE ABRIL DE 2005

Isenção do ITCD

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentada na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processo na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 042.005.416/2004, SIRLENE CARNEIRO DE SOUZA TELES, LUZIA ALVES DE SOUZA, 20/05/2004, R\$ 1.692,69. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N° 54, DE 08 DE ABRIL DE 2005

Isenção do IPVA – Deficiente Físico

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamento no artigo 4º, inciso VII, da Lei 7.431, de 17 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei 2.829, de 26 de dezembro de 2001, declara: ISENTOS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, os veículos com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadores de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencentes aos interessados abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA, EXERCÍCIO, VALOR DA RENÚNCIA: 042.000.630/2004, ILDEJANE GOMES SANTOS,HONDA/CIVIC LX, JGN1139, 2005, R\$ 1.017,00; 042.000.074/2004, FLAVIO MOURA DA SILVA, HONDA/CIVIC LX, JFG3971, 2005, R\$ 1.017,00; 042.002.900/2004, SOLANGE PORTUGAL BIACCHI, GM/CORSA CLASSIC, JGP9429, 2005, R\$ 516,39; 042.000.971/2004, LAVINIA MARIA MAIA DE LEMOS, GM/CORSA SUPER, JGB7174, 2005, R\$ 507,03; 042.002.694/2004, BELARMINA SOARES DE ALMEIDA, HONDA/CIVIC LX, JFX0582, 2005, R\$ 1.149,00; 042.002.034/2004, BENEDITA DE FATIMA CAMARA PIRES, M.BENZ/A 190, JFH3951, 2005, R\$ 889,74; 042.000.354/2004, ROSA NONATO DE SOUZA, TOYOTA/COROLLA XLI16VVT, JFX2194, 2005, R\$ 1.138,95; 042.000.920/2004, NESIA VIEIRA DE MELO, RENAULT/CLIO PRI 16 16VH, JGH9738, 2005, R\$ 787,80; 042.003.316/2004, AFRANIO SILVA PAIVA, HONDA/FIT LX, JGJ6519, 2005, R\$ 992,31; 124.000.169/2004, IVANILDE FRANCO SOUZA, GM/CORSA CLASSIC, JGB1616, 2005, R\$ 516,39; 124.004.772/2004, ELIZABETH CLARA BUCHMANN, FIAT/UNO MILLE FIRE, JGJ2277, 2005, R\$ 441,96; 046.000.086/2004, NEURI PEREIRA VERAS, FIAT/UNO MILLE, JES2372, 2005, R\$ 174,54; 042.001.818/2004,

ELIESIO BELEM LIMA, TOYOTA/COROLLA XEI, JFY4836, 2005, R\$ 820,77; 042.000.386/2004, SOLANGE MARIA DA COSTA ANDRADE, HONDA/CIVIC LX, JFS1692, 2005, R\$ 1.017,00; 042.000.814/2004, CARLOS ROBERTO DE FIGUEIREDO, FORD/VERSAILLES 2.0I GHIA, JDX8490, 2005, R\$ 271,56; 042.002.803/2004, MARIA MARLUCIA ALVES DE MOURA, GM/ASTRA SEDAN, JGB3113, 2005, R\$ 942,63; 042.000.675/2004, NEUZA GONÇALVES RAMOS, TOYOTA/COROLLA XLI16VVT, JGD0444, 2005, R\$ 1.138,95; 042.000.296/2004, ANA OLIVIA SILVA MONTEIRO, GM/CORSA GL 1.6, JFF7803, 2005, R\$ 368,07; 042.007.391/2004, RAIMUNDO NONATO CALISTO, FIAT/PALIO ELX FLEX, JGI7586, 2005, R\$ 701,88; 042.004.352/2004, ABIDENO IZIDRO MARIANO, GM/CORSA GL 1.6, JFL1340, 2005, R\$ 368,07; 042.001.151/2004, FREDERICO CRISTINO MIRANDA, GM/ZAFIRA 2.0, JGB7564, 2005, R\$ 1.152,09; 042.000.344/2004, LINDALVA BARRETO LUCENA SOUSA, HONDA/CIVIC LX, JFX0332, 2005, R\$ 1.149,00; 042.000.552/2004, AKIHIKO OKADA, TOYOTA/COROLLA SE-G, JGA5324, 2005, R\$ 925,68; 042.000.034/2004, SUZANA MARIA YAMASAKI CAMPOS, FIAT/STILO 16V, JFU8912, 2005, R\$ 1.101,90; 042.000.187/2004, JOÃO PAULINO DE SOUZA NETO, HONDA/CIVIC LX, JGA0368, 2005, R\$ 936,30; 042.000.991/2004, CRISTIANO DE OLIVEIRA, VW/SANTANA GL, KCW9980, 2005, R\$ 226,29; 042.000.007/2004, MARIZAM PEREIRA PORTO DA FONSECA, VW/GOLF 2.0, JGF3380, 2005, R\$ 889,29. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N° 55, DE 08 DE ABRIL DE 2005

Isenção do ICMS - Táxi

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamento no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16 de março de 2004, declara: Que os condutores autônomos de passageiros abaixo identificados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, VALOR DA RENÚNCIA, estão autorizados a adquirir, junto a revendedores autorizados, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta, que deverá ser utilizado na atividade de táxi, com isenção do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. 042.002.135/2005,MARCO ANTONIO FERREIRA DE MACEDO,552.278.051-72,R\$ 5.700,00. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício. Ficam, desde já, os interessados notificados a apresentarem a esta Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, no horário de 8h às 14h, situada na QSA 11 LOTE 01 – TAGUATINGA/DF, o CRLV e a Carteira de Permissão/DCP, no prazo de 8 (oito) dias, contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO N° 54, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

Isenção do ITCD

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço n.º 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei n.º 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.001.909/2005, Luiz

Antonio Povia, Maria Jacinta Rosa, 01.07.2004, R\$ 2.511,87; 044.002.067/2005, Marli Monteiro Boaventura, José Oripe Boaventura, 12.11.2001, R\$ 120,48; 044.001.672/2005, Rita Santos de Sousa, Manoel Santos da Silva, 21.12.2004, R\$ 2.176,68. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 55, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

Remissão e não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço n.º 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei n.º 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: A Remissão das parcelas do exercício de 2005 e a Não Incidência para os exercícios posteriores do Imposto sobre a Propriedade de Veículo automotores – IPVA, para o veículo infra-elencado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA, VALOR DA RENÚNCIA. 044.001.871/2005, Sandro Renato Costa das Silva, GM/S10, JGM 3554, R\$ 2.051,06. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 56, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO - 2005
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço n.º 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado no art. 4º, inciso VII da Lei 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2005, o veículo com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencente ao interessado abaixo nominado, relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, PLACA, VALOR DA RENÚNCIA: 124.002.635/2005, Rafael Marques dos Santos, LXU 4523, R\$ 275,88. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 11 de abril de 2005

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço n.º 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: REVOGAR o indeferimento do pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2005, publicado no DODF nº 49 página 9, de 14.03.2005, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, pertencente a aposentada: 042.001.100/2005, Josefa Ermira da Conceição, Qd. 202 Conj. 15 Lote 11 Recanto das Emas, 4777183-6.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITADO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA

RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço n.º 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2005, para o veículo de propriedade de portador de deficiência física, a seguir relacionado na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO: 042.001.345/2005, Ivone Bacarias Matos, JGG 7537, a interessada não era proprietária do veículo em 01.01.2005. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, Art. 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 124.002.594/2005, Gessy dos Santos Nazareth, IPVA, R\$ 109,10; 124.002.264/2005, Bárbara de Oliveira Bomfim, IPVA, R\$ 149,78; 044.001.953/2005, Sylvio Pereira Monteiro Neto, IPVA, R\$ 136,72; 044.002.004/2005, João Gonçalves da Costa, IPVA, R\$ 281,49; 044.000.506/2005, Olga Cardoso de Santana, IPTU/TLP, R\$ 169,37; 044.001.293/2005, Benedito Otacílio de Sá, IPTU/TLP, R\$ 278,41; 046.001.878/2005, Amador Lourenço Borges, IPTU/TLP, R\$ 41,00; 044.001.766/2005, Mariana de Jesus Lima, IPTU, R\$ 142,29; 044.004.453/2004, Raimundo José da Silva, IPTU/TLP, R\$ 39,92.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de abril de 2005.

PROCESSO Nº: 040.000.086/2004; INTERESSADO: DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, bem como, autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 20.263,88 (vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), em favor da DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, referente ao reajuste concedido, relativo a locação de fração do imóvel situado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 06, Bloco L – Brasília/DF, no Ed. Lino Martins Pinto, durante o período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2004, conforme Quadro Demonstrativo constante às fls. 264 e 265, constantes nos autos; A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da atividade 8.517.0051 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da SEF.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 92, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 50/2005, do Conselho de Educação do Distrito Federal e ainda o que consta do Processo nº 030.002497/2002, resolve: 1.APROVAR o Regimento da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), situada no SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, Brasília - DF, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme texto constante do Processo nº 030.002497/2002, às fls. 131 a 173, com 174 artigos e 43 páginas. 2.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 93, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 61/2005, do Conselho de Educação do Distrito Federal e ainda o que consta do Processo nº 030.003294/2004, resolve: 1. CREDENCIAR, por 5 (cinco) anos, o Instituto São Judas Tadeu, localizado no SHIS QI 19, Chácaras 11/12, Lago Sul, Brasília - DF, mantido pela Congregação de São João Batista. 2.Autorizar o funcionamento da educação infantil: creche e pré-escola, para crianças de 2 a 6 anos de idade. 3.Determinar à mantenedora da instituição educacional: a. a regularização imediata do Convênio com a Secretaria de Estado de Educação do DF; b. a obtenção de novo Alvará de Funcionamento 30 (trinta) dias antes do vencimento do atual. 4.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 94, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 59/2005, do Conselho de Educação do Distrito Federal e ainda o que consta do Processo nº 030.007555/2003, resolve: 1. CREDENCIAR, por 5 (cinco) anos, a partir de 21/9/2003, término da vigência da Portaria nº 196/1998 – SE, o Centro Comunitário São Lucas – CECOSAL, localizado na QNM 33, Módulo A, Área Especial, Ceilândia – DF, mantido pelo Centro Comunitário São Lucas – CECOSAL, com sede no mesmo endereço. 2.Autorizar o Centro Comunitário São Lucas – CECOSAL a oferecer a educação infantil – pré-escola (de 4 a 6 anos de idade). 3.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 95, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001 e tendo em vista o que dispõe o artigo 81 da Resolução nº 1/2003, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e ainda o que consta do Processo nº 030.001711/2002, resolve: 1. RECRENCIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 22 de maio de 2002, o Centro Educacional Professor Agnaldo Dantas-AD1 Sul, localizado na QNN 32, Área Especial “E”, Ceilândia – DF, mantido pela Cooperativa Criativista de Serviços Educacionais e Cultura de Brasília – CCEC. 2.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 96, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 49/2005, do Conselho de Educação do Distrito Federal e ainda o que consta do Processo nº 030.002482/2004, resolve: 1.APROVAR a Matriz Curricular da habilitação profissional de Técnico em Gestão Empresarial e Pública, que constitui o Anexo I do citado Parecer, em substituição à aprovada pelo Parecer nº 213/2001 – CEDE, para o Centro de Educação Profissional de Ceilândia - CEP-Ceilândia, localizado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia - DF, unidade da rede pública de ensino do Distrito Federal. 2.Autorizar a oferta do curso de Especialização Profissional de nível técnico de Gestão da Micro e Pequena Empresa Comercial Varejista. Aprovar o Plano do Curso mencionado no item 2, bem como a Matriz Curricular que constitui o Anexo II do citado Parecer. 3.O critério de acesso ao Curso de Especialização de nível técnico se limite a concluintes do Curso Técnico em Gestão Empresarial e Pública. 4.O Centro de Educação Profissional de Ceilândia – CEP, deverá enviar a este Colegiado, no prazo de 30 (trinta) dias: - Habilitação de todo seu pessoal técnico e administrativo, bem como do corpo docente do Curso Técnico em Gestão Empresarial e Pública. - Plano de Treinamento para os professores não-habilitados para o exercício do magistério na educação profissional. 6.Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, no segundo semestre de 2004, com base na Matriz Curricular ora aprovada para o curso Técnico em Gestão Empresarial e Pública. 7.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 97, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001 e tendo em vista o que dispõe o artigo 81 da Resolução nº 1/2003, do

Conselho de Educação do Distrito Federal, e ainda o que consta do Processo nº 030.008757/2003, resolve: 1. RECRENCIAR pelo prazo de 3 (três), a partir de 9 de novembro de 2003, o Cresça – Centro de Realização Criadora – Escola de Educação Básica, localizado no Setor de Edifícios Públicos Sul – Entrequadras 703/903 – Conjunto C – Parte Escola, Brasília – DF, mantido pelo Cresça-Centro de Realização Criadora Escola de Educação Básica Ltda. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 98, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, e considerando o contido no Processo nº 030.021896/2004, resolve: 1. APROVAR a criação do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 6 de Planaltina, situado na Área Sub-Urbana Mestre D’Armas, MI, Lote 13 - Planaltina – DF, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Planaltina. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 99, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, considerando o contido no Processo nº 030.021895/2004, resolve: 1. APROVAR a criação do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VALE DO AMANHECER, situado na Área Especial nº 3, Lote 01, Vila Pacheco, Vale do Amanhecer 13 – Planaltina – DF, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Planaltina. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 100, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, e considerando o contido no Processo nº 030.014863/2004, resolve: 1. APROVAR a criação do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 418 de Santa Maria, situado na Quadra 418/518, Lote J, Santa Maria – DF, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Santa Maria. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV, do Artigo 81 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve: 1. PRORROGAR, conforme Art. 145, Parágrafo único, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 9/4/2005, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº 080.020109/2005. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 81 do Regimento Interno. Aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29 de janeiro de 2001, e considerando o constante no Processo nº 080.021.810/2004, resolve: 1. TRANSFORMAR a Escola Classe 20 do Gama, situada na EQ 31/32, Setor Leste – Gama/DF, em Jardim de Infância 02 do Gama, vinculado à Diretoria Regional de Ensino do Gama. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 104, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 81 do Regimento Interno. Aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29 de janeiro de 2001, e considerando o constante no Processo nº 080.021.810/2004, resolve: 1. TRANSFORMAR a Escola Classe 13 do Gama, situada na EQ 03/05, Setor Leste – Gama/DF, em Jardim de Infância 03 do Gama, vinculado à Diretoria Regional de Ensino do Gama. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 105, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 81 do Regimento Interno. Aprovado pela

Portaria nº 22/SE, de 29 de janeiro de 2001, e considerando o constante no Processo nº 080.021.810/2004, resolve: 1. TRANSFORMAR a Escola Classe 04 do Gama, situada na EQ 22/32, Setor Oeste – Gama/DF, em Jardim de Infância 04 do Gama, vinculado à Diretoria Regional de Ensino do Gama. 2 – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 106, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 81 do Regimento Interno. Aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29 de janeiro de 2001, e considerando o constante no Processo nº 080.021.810/2004, resolve: 1. TRANSFORMAR a Escola Classe 26 do Gama, situada na Quadra 12, Área Especial Setor Sul – Gama/DF, em Jardim de Infância 05 do Gama, vinculado à Diretoria Regional de Ensino do Gama. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 107, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 81 do Regimento Interno. Aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29 de janeiro de 2001, e considerando o constante no Processo nº 080.021.810/2004, resolve: 1. TRANSFORMAR a Escola Normal do Gama, situada na EQ 05/11, Setor Sul – Gama/DF, em Centro Educacional 05 do Gama, vinculado à Diretoria Regional de Ensino do Gama. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 108, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 81 do Regimento Interno. Aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29 de janeiro de 2001, e considerando o constante no Processo nº 080.021.810/2004, resolve: 1. TRANSFORMAR a Centro de Ensino Médio 04 do Gama, situado na EQ 02/07, Área Especial, Setor Leste – Gama/DF, em Centro Educacional 06 do Gama, vinculado à Diretoria Regional de Ensino do Gama. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 11 de abril de 2005.

REFERÊNCIA: Processo nº 030.000824/2005 INTERESSADO: Simbarashe Lancelot M. Nyamukachi HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 62/2005-CEDF, de 15 de março de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Simbarashe Lancelot M. Nyamukachi, via exames de estado, conforme Certificado Geral de Educação do Nível Ordinário, do Zimbábue (Zimbabwe General Certificate of Education at Ordinary Level), expedido pelo Conselho Escolar de Exames do Zimbábue (Zimbabwe School Examinations Council), em Harare – Zimbábue, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

REFERÊNCIA: Processo nº 030.000823/2005 INTERESSADO: Fadzai Jane Badza HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 63/2005-CEDF, de 15 de março de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Fadzai Jane Badza, via exames de estado, conforme Certificado Geral de Educação do Nível Ordinário, do Zimbábue (Zimbabwe General Certificate of Education at Ordinary Level), expedido pelo Conselho Escolar de Exames do Zimbábue (Zimbabwe School Examinations Council), em Harare – Zimbábue, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

REFERÊNCIA: Processo nº 030.000825/2005 INTERESSADO: Tanaka Charles Bvuma HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 64/2005-CEDF, de 15 de março de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Tanaka Charles Bvuma, via exames de estado, conforme Certificado Geral de Educação do Nível Ordinário, do Zimbábue (Zimbabwe General Certificate of Education at Ordinary Level), expedido pelo Conselho Escolar de Exames do Zimbábue (Zimbabwe School Examinations Council), em Harare – Zimbábue, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

REFERÊNCIA: Processo nº 030.000826/2005 INTERESSADO: Farai Frantz Bvuma HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 65/2005-CEDF, de 15 de março de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Farai Frantz Bvuma, via exames de estado, conforme Certificado Geral de Educação do Nível Ordinário, do Zimbábue (Zimbabwe General Certificate of Education at Ordinary Level), expedido pelo Conselho Escolar de Exames do Zimbábue (Zimbabwe School Examinations Council), em Harare – Zimbábue, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

REFERÊNCIA: Processo nº 030.003198/2003 INTERESSADO : Instituto Educacional Santo Elias HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 66/2005-CEDF, de 15 de março de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a)Autorizar o funcionamento do ensino médio, com implantação gradativa, a partir do ano letivo de 2004, no Instituto Educacional Santo Elias, localizado na Quadra 11, Área Reservada nº 3, Sobradinho – Distrito Federal, credenciado por prazo indeterminado pela Portaria nº 310/2002-SEDF, mantido pela Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus. b)Determinar que a Instituição Educacional providencie novo Alvará de Funcionamento 30 (trinta) dias antes do vencimento do atual.

REFERÊNCIA: Processo nº 030.000845/2005 INTERESSADO: Magdalena Susanna Van Der Westhuizen HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 67/2005-CEDF, de 29 de março de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Magdalena Susanna Van Der Westhuizen, via exames de estado, conforme Certificado expedido pelo Departamento de Educação – Cabo da Boa Esperança na Cidade do Cabo – África do Sul, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

REFERÊNCIA: Processo nº 030.001027/2005 INTERESSADO: Verena Ávila Kacinskis HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 68/2005-CEDF, de 29 de março de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Verena Ávila Kacinskis, na U.E Colégio Santiago de Leon de Caracas, em Caracas – Venezuela, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

REFERÊNCIA: Processo nº 030.008867/2003 INTERESSADO: Escola Girassol HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 69/2005-CEDF, de 29 de março de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a)“Credenciar, por cinco anos, a Escola Girassol, localizada na QNP 26, Conj. “V”, Lote 28/30, Setor P Sul, Ceilândia – DF, mantida por Maria Divina Pereira de Araújo – ME. b)Autorizar o funcionamento da educação infantil – creche e pré-escola (2 a 6 anos de idade). c)Determinar que a escola providencie novo Alvará de Funcionamento 30 dias antes do vencimento do atual. d)Validar os atos escolares dos alunos que cursaram a 1ª série em 2004, com base nos documentos organizacionais aprovados.”

REFERÊNCIA: Processo nº 030.002671/2001 INTERESSADO: Centro Educacional Certo HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 70/2005-CEDF, de 29 de março de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por “autorizar o funcionamento da educação infantil – pré-escola, para crianças de quatro a seis anos de idade, no Centro Educacional Certo, localizado no Setor “D” Sul, Área Especial nº 6, Taguatinga – DF, mantido pelo Centro Educacional Certo Ltda., localizado no mesmo endereço.”

REFERÊNCIA: Processo nº 030.003051/2004 INTERESSADO : Escola Paraíso Encantado HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 73/2005-CEDF, de 29 de março de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: -“Credenciar, por cinco anos, a Escola Paraíso

Encantado, localizada na QNP 19, Conjunto B, Casa 6, Setor “P” Norte, Ceilândia – DF, mantida pela Escola Mundo da Imaginação Ltda., com sede e foro no mesmo endereço. - Autorizar a oferta da educação infantil – creche e pré-escola (2 a 6 anos). - Determinar que a Escola providencie novo Alvará de Funcionamento 30 dias antes do vencimento do atual.”

REFERÊNCIA: Processo nº 030.003842/2002 INTERESSADO: Colégio Dinâmico Júnior HO-MOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 75/2005-CEDF, de 29 de março de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a)“autorizar o funcionamento do ensino fundamental de 5ª a 8ª série no Colégio Dinâmico Júnior, localizado na QNQ 1, Conjunto 1, Lotes 19/20, Ceilândia – DF, mantido pelo Centro de Ensino WGS Ltda.; b)determinar que a escola providencie a renovação do Alvará de Funcionamento, 30 (trinta) dias antes do vencimento do atual; c)validar os atos praticados pelo Colégio Dinâmico Júnior até a presente data, com base nos documentos organizacionais.”

REFERÊNCIA: Processo nº 030.002350/2004 INTERESSADO: Centro Educacional Planalto HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 76/2005-CEDF, de 29 de março de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a)Autorizar o funcionamen-to para a Educação Profissional, na Área de Saúde, com habilitações profissionais de Técnico em Radiologia – Radiodiagnóstico e Técnico em Enfermagem no Centro Educacional Planalto, localizado no Setor de Edifícios Públicos Sul, Entrepradras 708/907, Conjunto “B”, Brasília – DF, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda. b)Aprovar os Planos de Curso e as respectivas matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer. c)Determinar que após a homologação do presente Parecer, a instituição de ensino encaminhe à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE cópia dos convênios firmados, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REFERÊNCIA: Processo nº 030.000561/2005 INTERESSADO: ITEB – Instituto Técnico de Educação de Brasília HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educa-ção do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 77/2005-CEDF, de 29 de março de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pelo “indeferimento da solicitação de autorização para início das atividades do Curso Técnico em Enfermagem do ITEB – Instituto Técnico de Educação de Brasília, antes da conclusão do processo de credenciamento.”

REFERÊNCIA: Processo nº 030.000365/2005 INTERESSADO: Conselho de Educação do Dis-rito Federal HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 78/2005-CEDF, de 29 de março de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a. “Manter o disposto no inciso II do art. 128 da Resolução nº 1/2003-CEDF. b. Proceder, no momento oportuno, à revisão do art. 128, da Resolução nº 1/2003-CEDF à luz da letra e do espírito da LDB.”

REFERÊNCIA: Processo nº 030.005704/2004 INTERESSADO: David José Lourenço Miranda HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 79/2005-CEDF, de 5 de abril de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realiza-dos por David José Lourenço Miranda, na Escola Secundária de Ourém, em Ourém, Santarém – Portugal, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

REFERÊNCIA: Processo nº 030.001095/2005 INTERESSADO: Simone Adriana Macedo Si-queira HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 80/2005-CEDF, de 5 de abril de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estu-dos realizados por Simone Adriana Macedo Siqueira, no “Liceo nº 28 Purificación”, em Monte-video – Uruguai, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

REFERÊNCIA: Processo nº 030.001083/2005 INTERESSADO: Rommell Cezar Romeiro Be-zerra HOMOLOGO com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 81/2005-CEDF, de 5 de abril de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão

Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estu-dos realizados por Rommell Cezar Romeiro Bezerra, na “Woodburn High School”, em Wood-burn, Oregon – Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prossegui-mento de estudos.”

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciada pela Portaria n.º 190/2003 – SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 14/2005, Livro 08, Telma Maria Moura Rodrigues, 2272, 008; Ermita Carvalho Ferreira, 2320, 024; Emilia Barreto de Alencar, 2383, 045; Josenilda Moura de Lima, 2410, 054; Kelly Cristina de Souza Fernandes, 2412, 054; Luciana Carvalho Pacheco, 2421, 057; Maria de Fátima de Lima, 2438, 063; Melissa Martins Pina, 2457, 069; Neides Pereira de Jesus, 2461, 071; Omilda Lopes Moreira Fernandes, 2464, 072; Tatiane Silva Novato, 2480, 077; Vanderlêia Gonçalves de Freitas de Menezes, 2483, 078; Verônica Tôrres de Almeida, 2485, 079; Adriana Braga Ribeiro, 2487, 079; Amanda Batista, 2488, 080; Andrea Serafim Salgado, 2490, 080; Claudinice Diane Deise da Fonseca de Araujo, 2495, 082; Cleuza de Paula, 2497, 083; Cristiane Pereira dos Santos, 2499, 083; Cristiano Prado, 2500, 084; Alessan-dra Patricia Bispo Lopes, 2507, 086; Dircilêia Soares de Lima, 2512, 088; Edileusa Araujo de Melo Cavalcante, 2514, 088; Edlaine Ferreira Aguiar, 2516, 089; Eliana Nunes de Lima, 2521, 091; Elisangela Luz Souza, 2524, 092; Eliane Cristina Reis Gonçalves, 2523, 091; Eunice Linha-res de Oliveira, 2530, 094; Febe Pereira Alves, 2531, 094; Flávia Regina da Silva Pedro, 2532, 094; Francisco de Assis Barbosa de Araújo, 2534, 095; Gelaine Damasio de Macedo Santana, 2535, 095; Geralda Frutuoso Soares, 2536, 096; Glaciene Almeida Borges Andrade, 2539, 097; Juliana de Oliveira Cruz, 2547, 099; Juliana Walker Koffler Rios, 2548, 100; Julio Peixoto Escovedo, 2549, 100; Jurani Maria José da Silva, 2550, 100; Livro 09; José Ribamar de Andrade Junior, 2551, 001; José Henrique da Silva Júnior, 2552, 001; Letícia Pereira de Melo, 2553, 001; Lilian Marlieth Diniz Tavares, 2554, 002; Luciene Mendes Soares, 2555, 002; Ludimar Viana Guimarães, 2556, 002; Ludimilia do Vale Gomes, 2557, 003; Maria Lúcia Rodrigues de Oliveira, 2575, 009; Maria Marcia e Silva, 2576, 009; Nacélia Rodrigues Acampora Amorim, 2578, 010; Naucia Maria Martins Costa, 2579, 010; Neusa Maria Nunes de Menezes, 2580, 010; Ronicleia Pereira de Sales, 2587, 013; Adir Maria de Oliveira, 2591, 014; Allan Victor Pinheiro Cavalcanti, 2592, 014; Cíntia Oliveira da Silva, 2593, 015; Edvaldina Miranda Nepomuceno, 2596, 016; Eloisia Ferreira Paz, 2597, 016; Gasparina Maria do Carmo, 2598, 016; Lauzimar de Azevedo Ribas, 2600, 017; Margarida Pereira Nunes da Silva, 2601, 017; Maria de Fátima de Sousa Sobral, 2602, 018; Maria Izabel Escodino de Albuquerque, 2603, 018; Maria José da Silva Belo, 2604, 018; Maria Luzia Brandão Turibio, 2605, 019; Maria Salete Rocha Duarte da Silva, 2606, 019; Marilene Silva Barroso Fernandes, 2607, 019; Marinalva de Sousa Dantas, 2608, 020; Marlene Teixeira Muniz, 2609, 020; Marta Rosa de Moura, 2610, 020; Mercia Maria da Silva Oliveira, 2611, 021; Neusa Cristina Francisca Souza Castro, 2612, 021; Neusa Maria de Sousa Silva, 2613, 021; Nilda Caixêta Rose, 2614, 022; Raimunda Pereira de Sousa, 2615, 022; Rosenilda Vieira Santos, 2616, 022; Sandro Machado Ramos, 2617, 023; Sandra Francisco Ribeiro da Silva, 2618, 023; Salomão Elias de Souza, 2619, 023; Selton Negrão Feitosa, 2620, 024; Sidnéya Antônia da Silva, 2621, 024; Sílvia Renata Alves Fontana, 2622, 025; Sirlene de Fátima Alves Jardim, 2623, 025; Stella dos Santos Rodrigues, 2624, 025; Tania Lino da Silva, 2625, 026; Teolinda da Silva Neves Mignot, 2626, 026; Thainá Chaves Meireles, 2627, 026; Ubiratan Francisco da Silva, 2628, 027; Valdene Maria de Andrade, 2630, 027; Valdivino Peres Neto, 2631, 028; Vanda Cristina da Silveira Soares, 2632, 028; Vanda Lucia Rodrigues de Moraes Silva, 2633, 028; Vandrecia Elisa Oliveira, 2634, 029; Vanessa Silva Gomes, 2635, 029; Vânia Maciel dos Santos, 2636, 029; Vânia Regina Machado, 2637, 030; Vanuza Aurora Marques dos Santos, 2638, 030; Viviane Lima Diniz, 2639, 030; Waldete Simone Silva Sant’Anna, 2640, 031; Wanice Ricarda Carneiro, 2641, 031; Zeonisia de Araújo, 2643, 032; Waleska Prudêncio Viana Costa, 2644, 032; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS 15/2005, Andrea Leivas Dutra, 2505, 085; Livro 09; Cristiane Cardoso Leitão, 2594, 015; Dheilde Batista Dias, 2595, 015; Elisangela Ramos da Mata, 2645, 032; Olanja da Conceição Souza Alves, 2646, 033; Silvana Neres de Lima Gomes,

2647, 033; Diretora Eleusa das Graças Vasconcelos Marques Reg. 9600091/ MEC; Secretária Escolar Nilvia Gorete Alves Reg. 825 SEC-DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA. Credenciada pela Portaria nº 003/ SEDF, de 12/01/2004: ENSINO MÉDIO 001/2005, Livro nº 005, Maria Telma dos Santos, 2563, 077; Daniele Marinho Delcho, 2567, 079; Dayane de Oliveira Coelho, 2568, 079; Franciello Leonel Corrêa Teixeira Figueiredo, 2569, 079; Kháren Samara da Silva Souza, 2570, 080; Leandro Daniel Martins, 2571, 080; Lucélia Oliveira de Souza, 2572, 080; Roseane Longato Antunes, 2573, 081; Sirlene Maria da Silva, 2574, 081; Marcelo Alves Rodrigues, 2575, 081; Suellen Mayara Magalhães, 2576, 082; Jaderson Lacerda Lima, 2577, 082; Adelson das Virgens de Oliveira, 2578, 082; Alania Alves Ferreira, 2580, 083; Alessandro da Silva Ribeiro, 2581, 083; Alynne Layanne Martins Batista, 2583, 084, Amanda Costa Lima, 2584, 084; Amanda Vaz Rocha, 2585, 085; Ana Carla da Costa Lima, 2586, 085; Andre Gomes Martins, 2588, 086; Andréia Câmara Cardoso Eugênio, 2590, 086; Andréia Caroline Condori de Araújo, 2591, 087; Angela Alves Rosa, 2594, 088; Angelica Simone dos Passos, 2595, 088; Anjayra Matias Silveira, 2596, 088; Anne Liese Tavares Borges, 2597, 089; Antônia Márcia Sousa, 2598, 089; Ariana Rocha Amorim, 2599, 089; Arley da Costa Leite, 2600, 090; Artur Pereira de Carvalho Neto, 2601, 090; Beatriz Pereira Barbosa, 2602, 090; Bruno Aerre de Sousa, 2603, 091; Bruno Renato dos Santos, 2604, 091; Bruno Rodrigues Sales, 2605, 091; Bruno Washington de Sousa, 2606, 092; Bruno Xavier Rocha, 2607, 092; Camila Dias de Lima Silva, 2608, 092; Carla Cristina de Assis, 2609, 093; Carla Janete Soares Miranda, 2610, 093; Carlos Batista da Silva, 2611, 093; Carolina Silva Braga, 2612, 094; Célia de Avelar do Carmo, 2613, 094; Célia Maria de Oliveira, 2614, 094; Claudiano Dantas de Lima Gomes, 2615, 095; Cleiciane dos Santos Alves, 2616, 095; Charlene Hevelyn Braz Pereira, 2617, 095; Cristiane Batista Melo de Lima, 2618, 096; Cristielle da Silva Brandão Fonseca, 2619, 096; Cyntia Araújo de Matos, 2621, 097; Cyntia Cristina Medeiros Lourenço, 2622, 097; Daiana Ferreira de Lima, 2623, 097; Daiany da Silva Morais, 2624, 098; Daniela de Abreu Reis, 2625, 098; Daniela Patrícia do Carmo Figueirêdo, 2626, 098; Daniele Gomes Barreto, 2627, 099, Danielle de Oliveira Santos, 2628, 099; Danielly Pricila Oliveira da Silva, 2629, 099; Danúbia Paola Neves, 2630, 100; Davi Freire Mota da Silva, 2631, 100; Davi Nunes de França, 2632, 100; Deise Barbosa Santos, 2634, 101; Deisy Carla Barbosa Frota, 2635, 101; Denilson Rocha de Oliveira, 2636, 102; Denison Pereira Nunes, 2637, 102; Dennis Reyan Alves Viana, 2638, 102; Deuselina Ferreira de Sousa, 2639, 103; Diego da Silva Brito, 2640, 103; Diego de Sousa Nascimento, 2641, 103; Diego Vieira dos Santos, 2642, 104; Dilma Pereira da Silva, 2643, 104; Dilnaia Pereira da Silva, 2644, 104; Edinaide Alves de Oliveira, 2645, 105; Eduardo Coelho Gomes, 2646, 105; Eduardo de Freitas Monteiro, 2647, 105; Elâine Barbosa Campos, 2648, 106; Elen Noleta Kirk Palma Lima, 2649, 106; Eliana Maria de Oliveira, 2650, 106; Eliene Leite dos Santos, 2651, 107; Eliane Maria da Conceição Carvalho, 2652, 107; Elinete Xavier de Araujo, 2653, 107; Elton Leite do Nascimento, 2656, 108; Érica Batista Bento, 2657, 109; Erica Santos do Carmo de Souza, 2658, 109; Evilane Borges dos Santos, 2660, 110; Fabiana de Sousa Reis, 2661, 110; Fábio Boaventura Lima, 2662, 110; Fabricio Freitas Souza, 2665, 111; Fernando Pedro de Souza Junior, 2666, 112; Fernando Sampaio Batista, 2667, 112; Francis Martins Vieira, 2668, 112; Georgermano de Souza Paiva, 2669, 113; Gisele Moreira de Sousa, 2670, 113; Guilherme Moreira Barros, 2671, 113; Guilherme Roberto de Sousa Santos, 2672, 114; Gustavo Ludovico Barbosa, 2673, 114; Hágatta Guedes Fonseca de Brito, 2674, 114; Haroldo Azambuja Ribeiro de Souza, 2675, 115; Hudson Lopes do Nascimento, 2676, 115; Ilderson de Souza Soares, 2677, 115; Inelma dos Santos Alves, 2678, 116; Isis Oliveira Bastos Matos, 2679, 116; Itala Mariana de Oliveira, 2680, 116; Jackeline Dantas do Nascimento, 2681, 117; Jakelline Joani da Silva, 2682, 117; Jaqueline dos Reis de Carvalho Santos, 2683, 117; Jardiely Resende de Aquino, 2684, 118; Jayder Cardoso de Brito, 2685, 118; Jeane Dyelle da Silva Santos, 2686, 118; Jeane Ferreira da Silva, 2687, 119; Joeilton dos Santos Costa, 2688, 119; Jemima Bittencourt Costa, 2689, 119; João Batista da Silva, 2690, 120; Joelma de Abreu Reis, 2692, 120; Jônatas Daniel Ferreira de Jesus, 2693, 121; José Carlos Gonçalves Santana, 2694, 121; José Carlos Souza do Nascimento, 2695, 121; Joseir Jonathan Gonçalves de Jesus, 2696, 122; Josué Anderson Rêgo Azevedo, 2697, 122; Juliana Rocha da Silva, 2698, 122; Juliano Meinen de Souza, 2699, 123; Kaline Alves de Santana, 2700, 123; Kamilla Braz da Cruz Queiroz, 2701, 123; Kamilla Silva Dias, 2702, 124; Karine Gonçalves da Silva, 2704, 124; Karoline Pires Gomes, 2705, 125; Kênia Priscila Dias Carvalho de Oliveira, 2706, 125; Laura Alves Ribeiro, 2707, 125; Laura Caroline Rodrigues de Souza, 2708, 126; Layana Maria Nazario da Costa, 2709, 126; Layane Silva dos Santos, 2710, 126; Lázaro Leonardo Rodrigues de Amorim, 2711, 127; Lindomar Pereira da Silva, 2713, 127; Lourdes Barbosa Dourado, 2714, 128; Luana Maria Almeida Campos, 2715, 128; Luana Silveira dos Santos, 2716, 128; Lúcia Gonçalves Daniel, 2717, 129; Luciano dos Santos Braz, 2718, 129; Luciano Ribeiro de Sá, 2719, 129; Lucivânia Ferreira da Silva, 2720, 130; Leandro Regis dos Santos, 2723, 131; Leila Sousa Santos, 2724, 131; Leilane Sousa Oliveira, 2725, 131; Leonardo Costa Lima, 2726, 132; Lethiele Pereira dos Reis Silva, 2727, 132; Letícia Rodrigues Pereira, 2728, 132; Maico Ribeiro da Conceição, 2729, 133; Marcela de Paiva Mendonça, 2730, 133; Marcelo de Araújo Matos, 2731, 133; Marcelo Leandro Brito

de Sousa, 2732, 134; Márcia Rosa de Lima, 2733, 134; Marcone Morais Viana Bandeira, 2734, 134; Maria Aparecida Martins de Andrade, 2736, 135; Maria Danielle Queiroz da Silva, 2737, 135; Maria Gleyziane Rodrigues de Melo, 2738, 136; Maria Nubia Soares Rezende, 2739, 136; Maristela Rodrigues Peixoto, 2740, 136; Marta Areda Vasconcelos, 2741, 137; Mayara Gomes de Lima, 2742, 137; Maysa Salmento Silva, 2743, 137; Meire Abreu Lopes, 2745, 138; Meirelâne de Lima Sobrinho, 2747, 139; Michael Fabiano Braga de Jesus, 2748, 139; Michel Braz dos Santos, 2749, 139; Michele da Silva Monteiro, 2750, 140; Michelle Ferreira Paiva, 2752, 140; Mishelly Nunes de Menezes, 2753, 141; Monalisa Morais Viana Bandeira, 2754, 141; Pâmela Belo Santos, 2755, 141; Paula Ribeiro da Conceição, 2756, 142; Paulo Henrique Moreira, 2757, 142; Paulo Moreira Neto, 2758, 142; Paulo Victor Valente Costa, 2759, 143; Pedro Henrique Rodrigues de Amorim, 2760, 143; Polliana de Oliveira Araujo, 2761, 143; Polyana Taeko Uejo, 2762, 144; Rafael Alexandro Carvalho da Cunha, 2763, 144; Rafaela Condori Choque de Araujo, 2764, 144; Raiany Barros Freire, 2765, 145; Rannielle Gonçalves, 2766, 145; Raoni Cassimiro Martins, 2767, 145; Raquel de Oliveira Reis, 2768, 146; Raquel Vasconcelos Rosa, 2769, 146; Renata Cardoso de Oliveira, 2774, 148; Renato Alves Santos, 2776, 148; Renato Rocha Cardoso da Silva, 2777, 149; Ricardo de Lima Miranda, 2778, 149; Ricardo Portela Ferreira, 2779, 149; Rita de Cássia de Souza, 2780, 150; Rita de Cássia Sousa de Jesus, 2781, 150; Rodrigo da Silva Mariano, 2782, 150; Romilsa Pires da Silva, 2783, 151; Rony Nunes Vieira da Silva, 2784, 151; Rosana de Araujo da Silva, 2785, 151; Rosimar Rocha, 2786, 152; Rubens Gomes da Costa Lima, 2787, 152; Rudney Almeida dos Santos, 2788, 152; Samuel Santana Silva, 2789, 153; Sara Gomes Sales, 2790, 153; Sinara da Silva Nunes, 2791, 153; Sônia Vieira da Silva, 2792, 154; Suellen Cristina da Costa, 2793, 154; Suely Brito Silva, 2794, 154; Susana Alves Coutinho, 2795, 155; Suzana Soares Alves, 2796, 155; Suzielen Cardoso de Melo e Silva, 2797, 155; Talita Caixeta Queiroz, 2798, 156; Tamíres Rabelo de Oliveira, 2799, 156; Tatiane Alexandre de Albuquerque Queiroz, 2800, 156; Tatiane de Souza Santos, 2801, 157; Tatiele Zeferino da Silva, 2802, 157; Tatielle de Siqueira Costa, 2803, 157; Thaís Luana Souza Xavier de Andrade, 2804, 158; Thaís Nunes Batista, 2805, 158; Thiago Leite Alves de Oliveira, 2806, 158; Tiago Alves de Sousa, 2807, 159; Tiemy Nakashima, 2808, 159; Vágner Lunguinho da Costa, 2810, 160; Valdenia de Sousa Miranda, 2811, 160; Valdivino de Oliveira Ramos Ferreira, 2812, 160; Vanderléia Moreira de Farias, 2813, 161; Vanilza Batista Camargo, 2814, 161; Vera Neide de Oliveira Barrôso, 2815, 161; Veronica Myschka, 2816, 162; Vitor Silva de Oliveira, 2817, 162; Wallison dos Santos Machado, 2818, 162; Wanderson de Sousa Meireles, 2819, 163; Wellington Barbosa de Andrade, 2820, 163; Wendel Sheiridan Pereira da Silva, 2821, 163; Wendel Teixeira Rodrigues de Araujo, 2822, 164; Wesley Charles Fernandes de Sousa, 2823, 164; Wesley Rodrigues de Souza, 2824, 164; Wilk Kazuhiro de Abreu Lima, 2825, 165; William Moraes do Rosario, 2827, 165; Wilson da Silva Moreira, 2828, 166. ENSINO DE 2º GRAU-HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 002/2005, Tarcísio Ferreira de Paula, 2565, 078. Diretora Lina Pereira da Silva Cunha, Matrícula 56.031-6; Secretária Dinamares Santos de Castro Barros, Registro nº 1817/ SUBIP-SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA, Portaria de credenciamento nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 04/2005, Livro 06, Gislene Trajano Soares, 780, 61; Graziele Serpa Rocha Tezoni, 781, 61; Grazyelle de Sousa, 782, 61; Gustavo da Silva Sousa, 783, 62; Helania Valintim Maia, 784, 62; Hellayne Costa Santos, 785, 62; Helley Tavares de Souza, 786, 63; Heloide Oliveira Gomes Mota, 787, 63; Indiara Campos da Silva, 788, 63; Higor Baldez Santana, 789, 64; Iolan Pereira Gomes, 790, 64; Iolanda dos Santos Ribeiro, 791, 64; Italline Silva Fonseca Costa, 792, 65; Ítalo Silva Fonseca Costa, 793, 65; Ivonete Carvalho de Oliveira, 794, 65; Isac Ferreira da Silva, 795, 66; Jackeline de Lemos Monteiro Lima, 796, 66; Janaina Soares Pires Belo, 797, 66; Jandra Andrinea Rodrigues da Silva, 798, 67; Jaquelia Monte Valintim, 799, 67; Jaqueline da Silva Sousa, 800, 67; Jaqueline Douets da Silva, 801, 68; Janaína Ribeiro de Souza, 802, 68; Janaina Venâncio da Silva, 803, 68; Jean Carvalho dos Santos, 804, 69; Jean Silva Nóbrega, 805, 69; Jêimison Bezerra de Souza, 806, 69; Jeová Rodrigues da Silveira Junior, 807, 70; Joana D’arc Siqueira Oliveira, 808, 70; João Paulo de Lima Sampaio, 809, 70; João Paulo Souza da Silva, 810, 71; Jônatas Almeida Silveira, 811, 71; Jones Santos Oliveira, 812, 71; José Benedito da Cruz, 813, 72; José Eronildo Ferreira Souza, 814, 72; José Rodrigo da Conceição Suhett, 815, 72; Josiane Alves Lopes, 816, 73; Josineia de Sousa Alves, 817, 73; Juciara dos Santos, 818, 73; Julce Costa e Silva, 819, 74; Julenilde Ferreira Aires, 820, 74; Juliana Aparecida Lopes, 821, 74; Juliana Lima Reis, 822, 75; Julieta Soares Pires Belo da Silva, 823, 75; Katia D’angelo Nogueira Pessego, 824, 75; Katiane de Souza Carvalho, 825, 76; Kelly Cristina Chagas, 826, 76; Keycianne de Rita Gonçalves Fernandes, 827, 76; Leandro Wallison Gomes Telles, 828, 77; Leonardo Ferreira Ribeiro, 829, 77; Lucas Gonçalves de Oliveira Cruz, 830, 77; Luciana Costa Dutra, 831, 78; Ludimila Paes Landim dos Reis, 832, 78; Luis Eduardo da Silva Franco, 833, 78; Luziane da Paz Silva, 834, 79; Madeleine Cássia Andrade, 835, 79; Mairla Dias Silva, 836, 79; Manoel Teixeira de Souza Filho, 837, 80; Manoela Euripedes da Silva, 838, 80; Marcio Cavalcante de Oliveira, 839, 80; Márcio Oliveira de Araújo, 840, 81; Marcone de Sousa Batista, 841, 81; Marcos Henrique Neves Pinheiro, 842, 81; Marcos Pimenta Guedes, 843, 82; Marcos

Vinicius Pereira, 844, 82; Maria Aparecida da Silva, 845, 82; Maria Aparecida Rodrigues Freires, 846, 83; Maria das Dores Silva, 847, 83; Maria de Lourdes da Silva, 848, 83; Maria de Lourdes Xavier da Silva, 849, 84; Maria do Socorro Santana, 850, 84; Maria Helena de Oliveira Bispo, 851, 84; Maria José Pereira Freire, 852, 85; Maria Jucilene Brito Sampaio Alves, 853, 85; Maria Leidiana dos Santos Nascimento, 854, 85; Maria Lucenilde Ferreira Aires, 855, 86; Maria Madeiro de Sales, 856, 86; Maria Simone Maia de Oliveira, 857, 86; Mariana Portugal Almeida, 858, 87; Marilene Teodoro de Jesus, 859, 87; Marina Rodrigues Corrêa, 860, 87; Marineide Sales de Jesus, 861, 88; Marta dos Santos Oliveira, 862, 88; Marta Natividade Feitosa, 863, 88; Micael José dos Santos Lima, 864, 89; Michel Dutra Roque, 865, 89; Mônica do Nascimento Azevedo, 866, 89; Monique Vieira da Silva, 867, 90; Morgana Ravena Ferreira Borges, 868, 90; Nainna Emily de Oliveira Souza, 869, 90; Natália dos Santos Lisboa, 870, 91; Nathália Araújo Silva, 871, 91; Neivan Ribeiro da Cruz, 872, 91; Nilson Queiroz da Silva, 873, 92; Nilvanete Plácido da Silva, 874, 92; Noélia de Araújo Bonfim, 875, 92; Noely do Nascimento Lima, 876, 93; Odete Aguiar de Lima, 877, 93; Oseias de Araújo Nascimento, 878, 93; Patricia dos Santos Maia, 879, 94; Patricia Ribeiro da Cunha, 880, 94; Pedro Henrique Rodrigues Silva, 881, 94; Plínio Cruz de Souza, 882, 95; Polliana Araújo Castro, 883, 95; Priscilla da Costa Alves, 884, 95; Priscila Ribeiro da Cunha, 885, 96; Priscilla Silva de Souza, 886, 96; Rafael Alves Neiva, 887, 96; Rafael Severiano Montenegro, 888, 97; Rakel Batista Moura, 889, 97; Ramodnil Maciel dos Santos, 890, 97; Raydan da Silva Correia, 891, 98; Regina Célia Evangelista Rodrigues, 892, 98; Rejane Dantas de Carvalho, 893, 98; Renan Magaiva Lopes Santana, 894, 99; Renata Fonseca de Lima, 895, 99; Renata Paula Mendes de Oliveira, 896, 99; Renato Alves dos Santos, 897, 100; Ricardo Bezerra da Costa, 898, 100; Ricardo do Espírito Santo, 899, 100; Ricardo Silva Amorim, 900, 101; Rita de Cássia de Souza Silva, 901, 101; Roberto de Freitas Moura, 902, 101; Robson dos Santos, 903, 102; Rodney Fernandes Fôlha, 904, 102; Rodrigo Vítório da Silva, 905, 102; Rômulo César da Silva Reis, 906, 103; Rosa Costa de Sousa, 907, 103; Rosângela Aguiar de Sá, 908, 103; Roselaine Silveira, 909, 104; Roseli de Lima Galeno, 910, 104; Ruth Azevedo da Trindade, 911, 104; Sandra Aguiar da Costa, 912, 105; Sandra da Silva Santos, 913, 105; Sarah Cristina Ferreira, 914, 106; Sebastiana Deusa Maria Marques Pires, 915, 106; Silvana da Silva Nascimento, 916, 106; Suelber Matias da Cruz, 917, 107; Suyane Kisla Batista de Medeiros, 918, 107; Taís Carvalho de Deus, 919, 107; Tânia Gonçalves Silva, 920, 108; Tassiana Malta de Queiroz, 921, 108; Thaís da Silva Peixoto, 922, 108; Thiago Montalvão de Souza, 923, 109; Thiago Pereira Carvalho, 924, 109; Thiago Rodrigues Valverde, 925, 109; Tiago Lino da Silva, 926, 110; Valdileide Leite da Silva, 927, 110; Valdenir Oliveira Tavares, 928, 110; Vanderlúcia Cirilo Neves, 929, 111; Vanessa Dantas Souza, 930, 111; Vanessa da Silva Lopes, 931, 111; Verônica Gomes Batista, 932, 112; Vinícius Souza de Almeida, 933, 112; Wanderley Pereira de Carvalho, 934, 112; Wandrelina Pereira de Carvalho, 935, 113; Wesley Carvalho Pereira, 936, 113; Wildo Barbosa de Abreu, 937, 113; Wilk Pereira de Oliveira, 938, 114; William Alves de Sousa, 939, 114; Willian Silva de Santana, 940, 114; Wilma Maria da Silva, 941, 115; Zora Onária Pereira, 942, 115; Ademilton Ferreira de Sá, 1058, 153; Adriana de Araujo Nobre, 1059, 153; Alexandre Lima Gomes, 1061, 154; Antonio dos Santos Neto, 1062, 154; Antonio Francisco Leandro, 1063, 154; Antonio Marcos Alves, 1064, 155; Aparecida Adriana Messias Ferreira, 1065, 155; Bruna Martins de Souza, 1066, 155; Camila Barbosa Alves Loiola, 1067, 156; Claudivan Almeida Pereira, 1068, 156; Cristiane Alves Ferreira Paz, 1069, 156; Deyse Cristina de Jesus Gomes, 1070, 157; Dionara Alves de Carvalho, 1071, 157; Eduardo da Silva Andrade, 1072, 157; Eduardo Pereira de Brito, 1073, 158; Fabiana Lopes de Sousa, 1074, 158; Fernanda Ferreira Vaz, 1075, 158; Francisco das Chagas Lima Vieira, 1076, 159; Francisca das Chagas Vieira de Sousa, 1077, 159; Francisco da Silva Alves, 1078, 159; Franklin Soares de Brito, 1079, 160; Fulvio Leão Barros da Costa, 1080, 160; Geila Maria Batista, 1081, 160; Gilda Ferreira dos Santos, 1082, 161; Janete de Aquino Silva, 1083, 161; Jaqueline Oliveira de Lima, 1084, 161; Jean Fabio Lima, 1085, 162; João Fernandes de Almeida Alencar, 1086, 162; Joel Dantas Ferreira, 1087, 162; Jônatas de Meneses Silva, 1088, 163; Juliana Pereira de Araújo, 1089, 163; Kelly de Sousa Barros, 1090, 163; Leandro Marques da Silva, 1091, 164; Liliam Braga Silva, 1092, 164; Lidiane Malta da Silva, 1093, 164; Manoel Messias Ferreira Lopes, 1094, 165; Maria Emilia da Silva Farias, 1095, 165; Maria de Lourdes Inacio Ramalho, 1096, 165; Maria Lidiane de Aguiar Lira, 1097, 166; Maricel de Sousa Silva, 1098, 166; Marília Dantas de Souza, 1099, 166; Mauricio Carlos Batista, 1100, 167; Mayrla Rodrigues Lopes, 1101, 167; Mônica Conceição Pereira da Rocha, 1102, 167; Monise de Sousa Santos, 1103, 168; Raquel França de Albuquerque, 1104, 168; Tatiana Carvalho da Silva, 1105, 168; Thatiane Silva de Andrade, 1106, 169; Thompson Mercalteri de Sousa Santana, 1107, 169; Vanessa de Lacerda Moreira, 1108, 169; Vanessa Vieira da Costa, 1109, 170; Wagner Leal de Carvalho, 1110, 170; Weverton Glauco Avelino da Silva, 1111, 170; Ana Gabriela Oliveira, 1112, 171; Ariana Borges de Oliveira, 1113, 171; Daniel Costa e Silva, 1114, 171; Daniel Júnio Marques Monteiro, 1115, 172; Diego Silva de Freitas, 1116, 172; Douglas da Silva, 1117, 172; Francisca da Silva Gonçalves, 1118, 173; Gislaíne Rodrigues Dias, 1119, 173; Gisele Maria Torres, 1120, 173; Álamo Kayro Marinho Batista, 1121, 174; Gleison Lopes Neris, 1122, 174; Gleisson Luiz Junqueira, 1123, 174; João Batista Bueno Zica, 1124, 175; José Marcos Antônio da Silva, 1125, 175; Julia Rodrigues Pereira Santos, 1126, 175; Júlio César Silva Ponte, 1127, 176; Maria Pereira

Soares, 1128, 176; Paulo Henrique Moreno Dutra, 1129, 176; Pedro Chaves dos Santos, 1130, 177; Renato Ribeiro dos Santos, 1131, 177; Rodrigo de Jesus, 1132, 177; Ronaldo Alves de Sousa, 1133, 178; Rosana Rodrigues de Moraes, 1134, 178; Sylamar Batista Oliveira, 1135, 178; Tereza Raquel Soares da Silva, 1136, 179; Thais Pereira de Matos, 1137, 179; Thiago Gimenez Porto Leite, 1138, 179; Tiago Ferreira Veras, 1139, 180; Venilson Pereira Gomes, 1140, 180; Zildene Alves da Silva, 1141, 180; Wanderson Vinicius da Rocha Silva, 1142, 181; Giancarlo Emanuel Lacerda, 1143, 181; Samita Corrêa Gomes, 1144, 181; Clayton Pereira Alencar, 1145, 182; Diana Santos de Normando, 1146, 182; Elder Evangelista Cruz dos Reis, 1147, 182; Gisélia Sales Bento, 1148, 183; Indiara Campos da Silva, 1149, 183; Roseli de Lima Galeno, 1150, 183; Thiago Cardoso de Souza, 1151, 184; Wermeson Romerito Aires dos Santos, 1152, 184; Wesley Silveira Rocha, 1153, 184; Valdireni Silva de Araujo Mendes, 157, 186; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 05/2005; Deivison Alves Santana, 944, 116; Edileuza Sena da Silva, 945, 116; Elisangela Lopes de Almeida, 946, 116; Eronilson Fernandes Lopes de Souza, 947, 117; Francilene Bernanrdo Bento, 948, 117; Jean Carlo Juliano, 949, 117; José Batista de Oliveira, 950, 118; Lucilene Rodrigues Ferreira, 952, 118; Manoel Costa Ferreira, 953, 119; Manoel Mauro Januário de Souza, 954, 119; Maria Jozilma Alves de Lima, 955, 119; Mauricio de Sousa Lopes, 956, 120; Odilon Ferreira da Silva Filho, 957, 120; Roberto Cesar Sodré Oliveira, 958, 120; Vicente Dias Ozorio, 959, 121; Wagno da Costa Araujo, 960, 121; Armando Pereira Costa, 961, 121; Arlindo Francisco de Abreu, 962, 122; Aparecida Maria dos Reis, 963, 122; Aparecido Dias de Oliveira, 964, 122; Antonia Lucia Ferreira, 965, 123; Alexandro Alves Gomes, 966, 123; Anderson Danilo Lima Silva, 967, 123; Anacleto de Santana Santos, 968, 124; Ana Celia Barrense Borges de Sousa, 969, 124; Antonio da Silva Lima, 970, 124; Antonio Mariano da Silva Filho, 971, 125; Alexandre Andrade de Oliveira, 972, 125; Ágida Oliveira Alencar, 973, 125; Adriano Martins Pereira, 974, 126; Adriano Pinheiro Galletti, 975, 126; Adailma Soares Bonfim, 976, 126; Adriano Lopes Santana, 977, 127; Bianca Vieira da Silva, 978, 127; Cristiane Guimarães de Oliveira, 979, 127; Carine Matos Lima, 993, 131; Carla Bianca Alves Andrade, 994, 131; Cícero César de Carvalho, 995, 132; Claudilene Aparecida dos Reis e Silva, 996, 132; Claudia Sousa Coelho, 997, 132; Claudivan Francisco dos Santos, 998, 133; Daniele Fagundes Neves, 999, 133; Danilo dos Santos Menezes, 1000, 133; Denise Rocha Caldas, 1001, 134; Domingas Dias Silveira, 1002, 134; Domingos Tavares e Silva, 1003, 134; Edu Silva de Araújo, 1004, 135; Elaine Gomes da Silva, 1005, 135; Elizabeth dos Santos, 1006, 135; Elisangela Cordeiro dos Santos, 1007, 136; Elizangela Tenório Gonçalves Xavier, 1008, 136; Elisdete Rosa de Jesus, 1009, 136; Elis France dos Santos Souza, 1010, 137; Elis Regina Moura Lima, 1011, 137; Elizabete Bezerra da Conceição, 1012, 137; Erenita Santos de Jesus, 1013, 138; Esmene Santos Almeida, 1014, 138; Francilene Bernardo Bento, 1015, 138; Francisca Isaura de Jesus Chaves, 1016, 139; Francisca Josefa de Santana, 1017, 139; Francisca Moura de Araújo, 1018, 139; Francisco das Chagas Souza de Melo, 1019, 140; Francisco Fonteneles Araújo, 1020, 140; Francisco Rodrigues da Costa, 1021, 140; Francisco Romão Sobrinho, 1022, 141; Gidean Rodrigues de Sousa, 1023, 141; Haroldo Farias dos Reis, 1024, 141; Hermano Cardoso da Silva, 1025, 142; Idelma Fernandes da Silva, 1026, 142; Inês Medeiros de Souza, 1027, 142; Jaqueline Santos Souza, 1028, 143; Jarcieny Fernandes da Cruz Marques, 1029, 143; José Barroso Jacó, 1030, 143; José Rodrigues da Silva Neto, 1031, 144; José Silva, 1032, 144; Júnio da Silva Alves, 1033, 144; Lecy Matias de Mendonça, 1034, 145; Luzia Lorena Septimio Chaves, 1035, 145; Maria Cristina do Nascimento de Jesus, 1036, 145; Maria de Nazaré Araujo dos Anjos, 1037, 146; Maria Janailma Alves de Lima, 1038, 146; Maria Rosangela Marques Uchôa, 1039, 146; Marina de Fátima Silva, 1040, 147; Marinalva Soares dos Santos Maia, 1041, 147; Marlene das Dores Ferreira Silveira, 1042, 147; Mary Pires da Cruz, 1043, 148; Moisés Cardoso Campos, 1044, 148; Nivaldo Souza de Oliveira, 1045, 148; Patric de Souza Silva, 1046, 149; Patrícia Gomes de Menezes, 1047, 149; Paulo Sergio Marques dos Santos, 1048, 149; Roberval Araujo de Oliveira, 1049, 150; Rosana Carvalho Almeida, 1050, 150; Rosilene Leal de Souza, 1051, 150; Sara Silveira Silva, 1052, 151; Vaneide Silva dos Reis, 1053, 151; Vera Lucia da Silva, 1054, 151; Wadson Lucio Pereira, 1055, 152; Wanderson Alves Nogueira Passos, 1056, 152; Welber Felix Santana, 1057, 152; Diretora Cláudina de Lourdes Braz, Matrícula: 23.467-2, DODF nº 19 de 27/01/2005; Secretário Escolar Paulo Cesar Silva dos Santos Reg. 1871-SUBIP/SEDF.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, Recre-
denciada pela Portaria nº 310/02-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2005, Livro 06, Adalberto Antonio de Farias, 2155, 127; Adriano Ferreira Lima, 2156, 127; Alan Melo da Costa, 2157, 127; Alonso Bento da Silva, 2158, 128; Andréa Mendes das Chagas, 2159, 128; Andrezza Suelene Vidal Silva, 2160, 128; Anna Karla Santos, 2161, 129; Carla Monteiro da Silva, 2162, 129; Clara Magalhães de Paiva, 2163, 129; Diego Silva de Oliveira, 2164, 130; Edivander da Silva Barbosa, 2165, 130; Elizabete Rodrigues Cardoso, 2166, 130; Emanuel Xavier Lira, 2167, 131; Felipe de Oliveira Medeiros, 2168, 131; Flávia Rodrigues Pereira Dutra, 2169, 131; Francenilda Jeronimo Pinto, 2170, 132; Gabriela Souza Amaral, 2171, 132; Ivanuza Araujo Ferreira, 2172, 132; João Batista de Araújo Silva, 2173, 133; Jorge Bruno de Carvalho Neres, 2174, 133; Joseane da Silva Guerreiro, 2175, 133; Keylla do Socorro Rodrigues Brandão, 2176, 135; Laysa Roberta Lopes Pinto,

2177, 135; Lucas Eduardo Ferreira Borges, 2178, 135; Luciana da Silva Pereira, 2179, 136; Luciana Meireles Cardoso, 2180, 136; Maiara Borges Monteiro, 2181, 136; Marcus Thiago Freitas dos Santos, 2182, 137; Maxmilhiany Rodrigues Braga, 2183, 137; Mirelle Feliciano Amaral, 2184, 137; Paulo Victor da Silva de Medeiros, 2185, 138; Pedro Henrique Cardoso da Silva, 2186, 138; Priscila Rodrigues de Souza, 2187, 138; Priscilla Alves de Oliveira Silva, 2188, 139; Renê Mesquita Lopes da Silva, 2189, 139; Robert Souza de Araujo, 2190, 139; Roberta Borges Camargo Lima, 2191, 140; Simone Severiano Carreiro, 2192, 140; Suelen Naruna Ribeiro Lima, 2193, 140; Thais Torquato Sales, 2194, 141; Wanessa Rainha Araujo de Sousa, 2195, 141; Welida Rodrigues Fernandes, 2196, 141; Andressa Hattany Alves Pereira, 2197, 142; Ariadna do Espírito Santo Costa Alves, 2198, 142; Ariana Matias Silva Souza, 2199, 142; Bruno Camilo Teixeira, 2200, 143; 143; Carina Holanda Costa, 2201 Camila Magalhães Pereira, 2202, 143; Carlos Eduardo da Silva Dias, 2203, 144; Cintia Monteiro Rodrigues dos Santos, 2204, 144; Dalilla Mendes Cabral, 2205, 144; Daniela Gonzaga de Queiroz, 2206, 145; Danielle de Paula Benício da Silva, 2207, 145; Denis Róbson dos Santos, 2208, 145; Fábio Coelho Leite, 2209, 146; Fábio Francisco Lago Pereira, 2210, 146; Faianne Rodrigues Landim, 2211, 146; Felipe Luiz Araújo dos Santos, 2212, 147; Gabriella Almeida dos Santos, 2213, 147; Gabrielle Aparecida Gomes da Silva, 2214, 147; Giselle Gomes de Matos, 2215, 148; Glória Rafaela dos Santos Vasconcelos, 2216, 148; Igor Rafael Viana Pires, 2217, 148; Islane Maiara de Jesus Santana, 2218, 149; João Pedro Rodrigues da Silva, 2219, 149; Juliana Garcia Mesquita, 2220, 149; Juliana Tavares de Oliveira, 2221, 150; Karina Passos de Oliveira, 2222, 150; Kárita Mayara Silva, 2223, 150; Kesia Michelle Teixeira de Oliveira, 2224, 151; Leandro Nascimento Silva, 2225, 151; Marcus Vinícius da Silva Rodrigues, 2226, 151; Maria Luiza Ferreira Nepomuceno, 2227, 152; Patrícia Alves de França, 2228, 152; Patrícia Maria Sousa Severiano, 2229, 152; Pedro Lucas Pereira, 2230, 153; Raiane Lima de Souza, 2231, 153; Raquel Pinheiro de Almeida, 2232, 153; Rejane Pereira do Nascimento, 2233, 154; Rodrigo Brasileiro Oliveira, 2234, 154; Ronan Lucas Gomes, 2235, 154; Rosilane Sousa da Silva, 2236, 155; Talita Simões do Nascimento Alves, 2237, 155; Thaisa de Oliveira Rodrigues, 2238, 155; Thiago Candido Lira, 2239, 156; Vanessa Alves Lacerda Silva, 2240, 156; Wesley Araújo Lima, 2241, 156; William da Silva Santos, 2242, 157; Adriana de Souza Moura, 2243, 157; Algemira Silva Lustosa, 2244, 157; Ana Carolina da Costa Pires, 2245, 158; Ana Paula da Silva Gabriel, 2246, 158; Bárbara Steffani Marcelino Mendes, 2247, 158; Bruna Ketheling Pereira Dias, 2248, 159; Carla Dionisio Duarte, 2249, 159; Caroline Brito Martins, 2250, 159; Cristina Bezerra da Silva, 2251, 160; Danúbia de Castro Nascimento, 2252, 160; Dayana Rabelo Silva, 2253, 160; Diego de Moura Ferreira, 2254, 161; Dorivaldo Batista da Costa, 2255, 161; Élder Gonçalves dos Reis, 2256, 161; Erivan de Melo Oliveira, 2257, 162; Fernanda Correia da Mata, 2258, 162; Hallana Cavalcante Silva, 2259, 162; Hedilany de Souza Ferreira, 2260, 163; Hellen Cristina de Souza Martins, 2261, 163; Henrique Lourenço Pacheco, 2262, 163; Janeisa de Souza Pereira, 2263, 164; Jaqueline Perroud do Sacramento, 2264, 164; José Vicente Canabrava de Oliveira Paula, 2265, 164; Jucelia Silva Oliveira, 2266, 165; Juliana Oliveira Mendes Lacerda, 2267, 165; Katianne Christine Lopes Campos, 2268, 165; Liana Raquel Fernandes, 2269, 166; Lidiane de Souza Dias, 2270, 166; Luis Sérgio Lima Ribas, 2271, 166; Marcelo Sanglard Seabra, 2272, 167; Marcia dos Santos Sousa, 2273, 167; Maurício Alves dos Santos, 2274, 167; Mayara Lima Siqueira, 2275, 168; Mayra Oliveira Costa, 2276, 168; Monalisa de Abreu Silva, 2277, 168; Patrícia Neves Veloso, 2278, 169; Raiane Cristine Ferreira de Oliveira, 2279, 169; Raone André Lima da Cruz, 2280, 169; Renata Batista de Souza Martins, 2281, 170; Renata Calixto Vieira, 2282, 170; Renato de Sá Costa, 2283, 170; Talyta Jaianne Monteiro Silva, 2284, 171; Tamires Bandeira de Melo, 2285, 171; Thales Cordeiro do Nascimento, 2286, 171; Thatyane Costa Silva, 2287, 172; Thaynara Cristine Campos, 2288, 172; Yeda Matias Ribeiro Teles, 2289, 172; Vondercay Voncriguer Vitor de Andrade, 2290, 173; Felipe Ricardo Araujo Magalhães, 2291, 173; Karina da Costa Andrades Bessa, 2292, 173; Karine Batista Carvalho, 2293, 174; Kayo Robson Linhares Rosa, 2294, 174; Anderson Luiz Silva de Assis, 2295, 174; Cairo Vitor Alves de Oliveira, 2296, 175; Camila Fernanda Quaresma Lima Praça, 2297, 175; Carlos Henrique de Sousa Pereira, 2298, 175; Cinthia Carolina Gomes de Araújo, 2299, 176; Daniel Almeida de Medeiros, 2300, 176; Douglas Fernandes dos Santos, 2301, 176; Dyego Randson Guerra de Medeiros, 2302, 177; Elisvânia Neves Magalhães, 2303, 177; Erivelton de Paiva Melo, 2304, 177; Fausto Nepomuceno Furtado de Araújo, 2305, 178; Flavio Alves Dias, 2306, 178; Hester Alinne Lopes de Oliveira, 2307, 178; Humberto Martins Afonseca, 2308, 179; João Batista Rodrigues Aires, 2309, 179; João Paulo Teixeira Neco, 2310, 179; Jordana Karine Batista da Silva, 2311, 180; Juliana de Sousa Ferreira, 2312, 180; Kamila Silva Marques, 2313, 180; Karina Bruxel, 2314, 181; Laecio Ferreira da Cruz, 2315, 181; Laline Veras de Carvalho da Silva, 2316, 181; Leonardo Rocha da Cruz, 2317, 182; Lorrany Santana de Sousa, 2318, 182; Luana Nascimento Monteiro, 2319, 182; Maristela Aparecida de Faria Costa, 2320, 183; Monique de Castro Raimualdo, 2321, 183; Patrícia Nunes Menezes Maia, 2322, 183; Polliana Alves de Oliveira, 2323, 184; Pollyanna Milena Rodrigues da Silva, 2324, 184; Priscila Nely dos Santos Sousa, 2325, 184; Rangel Abreu de Oliveira, 2326, 185; Rayana de Almeida Figueirêdo, 2327, 185; Renata dos Santos Bezerra, 2328, 185; Renata Oliveira Costa, 2329, 186; Roseane Silva de Almeida, 2330, 186;

Sandro Spindola Emerick, 2331, 186; Suelen Santos da Silva, 2332, 187; Tatiana Raquel Almeida da Silva, 2333, 187; Tays Cunha Cavalcante, 2334, 187; Thalita Lauanna Gonçalves da Silva Ferreira, 2335, 188; Thalita Linhares Rodrigues, 2336, 188; Thiago Alvis Chaves, 2337, 188; Valnéia Dayse Santana Gabriel, 2338, 189; Waléria Rodrigues Nogueira, 2339, 189; CURSO TÉCNICO EM GESTÃO 2/2005, Livro 01, Alessandra Albuquerque Rodrigues, 180, 61; Ana Cláudia Vidal Silva, 181, 61; Cristiane Rodrigues da Cruz, 182, 61; Daniella Vital da Silva, 183, 62; Dayane Muniz Paiva, 184, 62; Dayse Cristina Magalhães da Silva, 185, 62; Débora Cristina de Sousa Freire, 186, 63; Débora Marques da Silva, 187, 63; Deilson Galeno Silva, 188, 63; Denise Evelyn Dias Gomes, 189, 64; Eliete dos Santos Felix, 190, 64; Eliziana Bruxel, 191, 64; Enver Matos Soares, 192, 65; Fábio Raphael Fernandes, 193, 65; Fabíola de Faria Gonçalves, 194, 65; Francisco George de Lima Beserra, 195, 66; Geovana Dionísio Duarte, 196, 66; Hélen Cristina Ribeiro da Silva Costa, 197, 66; Janaína de Oliveira Bezerra, 198, 67; Janio Passos dos Santos, 199, 67; Jaqueline Dourado Nogueira, 200, 67; Jaqueline Figueiredo Alves, 201, 68; Juliana Rosa de Siqueira, 202, 68; Kallebe Lins de Oliveira Santos, 203, 68; Kellen Daiana de Paula Alves, 204, 69; Laíza Mendes Guimarães, 205, 69; Leonardo Rodrigues de Souza, 206, 69; Lidiane de Paiva Melo, 207, 70; Marcelo dos Santos Souza, 208, 70; Michael Lucas Torres de Andrade, 209, 70; Mércia Karinne Marques Soares, 210, 71; Monique Dias Martins, 211, 71; Naiane Pereira Neves, 212, 71; Otazylda Tavares Batista de Oliveira, 213, 72; Nalberto Rodrigues Silva, 214, 72; Rafaela Cristina Magalhães Gomes, 215, 72; Sarysa Rosa da Silva, 216, 73; Rodrigo Augusto Silva, 217, 73; Sara Batista Lima, 218, 73; Thiago Lemes Oliveira, 219, 74; Tiago Pacheco Serpa, 220, 74; Waleria Justino Dutra, 221, 74; Yonara Anselmo de Araujo, 222, 75; Diretor Léa Salete Faccina Curtarelli Reg. 421/87 DEMEC/SC; Secretária Escolar Aline Silva de Araújo de Oliveira Aut. 2935 – SUBIP-SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 01 DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO 05/2005, Livro 04, Antonia da Silva Couto, 3299, 169; Adriana de Souza Moura, 3300, 169; Adriana Moreira Leitão, 3301, 169; Ana Paula Ramos de Souza, 3302, 170; Amauri Costa Cabral, 3304, 170; Allyson Tiago Lourenço Lima, 3305, 171; Aline Almeida da Silva 3306, 171; Angelica Pimenta da Silva, 3307, 171; Ana Maria Sousa Inácio 3308, 172; Cintia de Freitas Silva 3309, 172; Celia Gomes da Silva, 3310, 172; Denise Alves de Carvalho, 3311, 173; Daniela Gomes dos Santos, 3312, 173; Denilza Santos de Oliveira,3313 ,173; Denilton Souza Brito, 3314, 174; Elvis Araújo Rodrigues, 3315, 174; Evania Cavalcante Silva, 3316,174; Elaine Lima Santos, 3317, 175; Elenilson Martins Duarte, 3318, 175; Fernanda Pimentel Lopes, 3319, 175; Flavia Helena Pacheco da Silva, 3320, 176; Fabio Augusto Mota de Melo, 3321, 176; Fabiana Rodrigues de Souza, 3322, 176; Flausina Ribeiro da Silva Amorim, 3323, 177; Fabiano Silva dos Santos 3324, 177; Eva Cristiane Ramos de Souza 3325, 177; Eduardo Olegario da Silva 3326, 178; Gislaine Pereira Alves, 3327, 178; Gerisvelti Tiete Galdino, 3328, 178; Hudson Alves Macêdo, 3329, 179; Isnei José Torres, 3330, 179; Juscileia Pereira da Fonseca, 3331, 179; Juscelino Soares Damasceno, 3332, 180; Gislaine José Torres, 3333, 180; Jose Licenilson Rodrigues,3334, 180; Jandira Reis Sousa,3335 181; Jociane Ferreira Cabral, 3336, 181; Juliana Alves de Souza, 3337, 181; Jaqueline dos Santos Guedes, 3338, 182; Keila dos Santos Ferreira 3339, 182; Kelly Rodrigues Ferreira, 3340, 182; Kátia Ferreira Lima Faria 3341, 183; Kassia Rayane de Souza Gabriel, 3342, 183; Karla Ferreira Lima Faria, 3343 ,183; Laura Kamyla Rodrigues Vieira, 3344, 184; Luciano da Silva Valadares de Abreu, 3345, 184; Lusilei Pereira da Silva, 3346, 184; Lucieder Martins de Melo, 3347,185; Leonardo Martins de Sousa, 3348, 185; Luiz André dos Santos, 3349, 185; Lucimeire de Jesus Souza, 3350 ,186; Luciléia Felipe Silva, 3351, 186; Luiz Paulo Silva de Souza Filho, 3352, 186; Magnolia Oliveira Ramos, 3353, 187; Maria Francisca da Silva Macêdo, 3354, 187; Maria Aparecida de Jesus Sousa, 3355, 187; Marli Ataide da Silva, 3356, 188; Maria José de Jesus Vieira, 3357, 188; Marineide Neres dos Santos, 3358, 188; Marizete Oliveira Feitosa, 3359, 189; Márcio de Sousa Costa, 3360, 189; Maria Alice da Rocha, 3361, 189; Maria Alves Batista de Brito, 3362, 190; Maria de Lourdes Dias Ferreira, 3363, 190; Maria Lucia Pereira de Oliveira Antunes, 3364, 190; Ocirene Moraes dos Santos, 3365, 191; Ricardo da Costa Ataidés, 3366, 191; Reginaldo Gomes dos Santos, 3367, 191; Reinaldo da Mata Ferreira, 3368, 192; Robson Vieira da Silva, 3369, 192; Roberta Nascimento de Almeida, 3370, 192; Roni Ferreira dos Santos, 3371, 193; Rosberg Villeneuve da Silva Mendes, 3372, 193; Rogério Aparecido Pereira Gonçalves, 3373, 193; Raíza Conceição de Freitas, 3374, 194; Robervânia Pereira da Silva, 3375, 194; Suellen Augusta de Oliveira, 3376, 194; Sergio Pereira Silva, 3377, 195; Vilena Raiane de Oliveira Batista, 3378, 195; Valdenice Pereira Lisboa, 3379, 195; Vamara Silva Costa, 3380, 196; Uilton Cardoso Vieira, 3381, 196; William Mendes Luz, 3382, 196; Ana Lúcia Coelho de Oliveira, 3383, 197; Lucicleude Mendes da Silva, 3385, 198; Juziclania Oliveira da Silva, 3386, 198; Tales Eduardo Sousa Oliveira, 3387, 198; Leila Gama de Souza, 3388, 199; Artemiza Sousa Reis, 3389, 199; Adelson Souza Silva, 3390, 199; Aline da Silva Couto, 3391, 200; Letícia Alves da Silva, 3392, 200; Adailton de Oliveira Rodrigues, 3393, 200; Diretora: Ineide Terezinha Santini Cunha, Reg Ciências LC85291/ DEMEC/RS. Secretário Escolar Samuel Lopes Braz da Silva, Reg 1021 DIE/SEDF.

Colégio CEUB, Recredenciado pela Portaria nº 310/02-SEDF: ENSINO MÉDIO 02/2005, Livro 04, Tainá Giugliani Chaves de Cerquerira, 085, 30; Diretora Lúcia Maria Moreira Lopes Reg. Nº 2185 MEC; Secretária Escolar Estelita Alves de Jesus Reg. nº 852 DIE/DF. CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO, Portaria de autorização nº 14/76 de 22/ 03/1976 – SEC/DF: HABILITAÇÃO BÁSICA EM ELETRICIDADE 05/2005, Livro nº 03, Antonio Carlos Alves dos Santos, 858, 44; Subsecretária da SUBIP/SEDF, Dora Vianna Manata; Diretora da DID/SUBIP, Onilmar de Moraes Soares Dias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

COLÉGIO VITAL BRAZIL, Credenciado pela Portaria nº 209 de 06/05/2002 SE/DF: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro 01, Augusto César Batista da Costa Filho, 43, 15, Dálila Mattiello da Silva, 44, 15, Diego Henrique Pereira dos Santos, 45, 15, Felipe da Silva Vieira, 46, 16, Ingrid de Souza Freire, 47, 16, Jediael Alves Ferreira, 48, 16, Joayna Arrais de Freitas, 49, 17, Juliana Freitas Santana, 50, 17, Larissa David Ferreira, 51, 17, Lílían Sobral Natalino, 52, 18, Lindami de Oliveira Rocha, 53,18, Maxwell Medeiros de Souza, 54, 18, Mirene Firmino do Nascimento, 55, 19, Niúli Fernandes Borges, 56, 19, Paulo Victor Sales Sousa, 57, 19, Sidney Rodrigues dos Anjos, 58, 20, Thiago Vinícius Rodrigues Ferreira, 59, 20, Wallace de Amorim Oliveira, 60, 20 ; Diretor Jaime de Lima Damasceno Reg. 141199 UCB – UBEC/DF; Secretário Escolar José Omar de Lima Guimarães Reg.79/79-DIE/SEC/DF.

ESCOLA ENSINO EFICAZ, Recredenciada pela Portaria nº 249/2003-SE/DF: ENSINO MÉDIO 01/2005, Livro 01, Anelise Costa Nascimento, 043, 15; Bruna Danielle Silva de Oliveira, 044, 15; Christine Caetano da Silva, 045, 15; Ellen Cristine Ferreira Santos, 046, 16; Herberth Bento de Alencar, 047, 16; Priscila Paula Vieira, 048, 16; Priscilla Borges Marques, 049, 17; Rafael Santos Mota, 050, 17; Diretora Julia Rosa Estrela de Faria Reg.29.014-MEC; Secretária Kênia Maria e Souza Cardoso Reg. 1627 SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 003/04 SEDF: ENSINO MÉDIO 01/2005, Livro 07, Adailton Teixeira de Alexandria, 3632, 011; Admilson Bispo dos Santos, 3633, 011; Adriana de Oliveira Silva, 3634, 012; Adriana Machado Oliveira, 3635, 012; Adriana Sousa Pereira, 3636, 012; Adriano Guedes Ramos, 3637, 013; Adriano Stephan Monteiro Batista, 3638, 013; Aglaer Inácia da Conceição, 3639, 013; Alex Moreira de Souza, 3640, 014; Alexandra Rodrigues de Oliveira, 3641, 014; Aliane de Castro Vieira, 3642, 014; Aline Vanessa Rodrigues do Nascimento, 3643, 015; Aline Walquíria Leite Pereira de Sousa, 3644, 015; Alison Ferreira Alves, 3645, 015; Allan Ramos Rodrigues, 3646, 016; Alzenira Rodrigues de Araújo, 3647, 016; Amaurí dos Santos Nascimento, 3648, 016; Ana Carolina de Souza, 3649, 017, Ana Claudia de Sousa Freitas, 3650, 017; Ana Claudia Pereira Santos, 3651, 017; Ana Lucia Ferreira da Conceição, 3652, 018; Ana Paula Carolina Amaral de Oliveira, 3653, 018; André Ribeiro de Menezes, 3654, 018; Andréia Pereira, 3655, 019; Andréia Silva Castro, 3656, 019; Andressa da Silva Barbosa, 3657, 019; Angélica Maria da Silva, 3658, 020; Antonia Rosivania Sales de Melo, 3659, 020; Benito Nogueira de Proença, 3660, 020; Brena Antunes Rosa, 3661, 021; Bruna Chaves Silva, 3662, 021; Bruna Fernanda Pamplona, 3663, 021; Bruna Rabelo EufRASio, 3664, 022; Bruno Barbosa Nogueira, 3665, 022; Bruno Roberto Oliveira de Almeida, 3666, 022; Camila Carla dos Santos Martins, 3667, 023; Camila Ribeiro dos Santos, 3668, 023; Carine Amorim Lima, 3669, 023; Carlos Alberto Freire Júnior, 3670, 024; Carolina da Silva Besio, 3671, 024; Catiana Ribeiro de Araujo, 3672, 024; Catiane Antonia Ferreira, 3673, 025; Célia Siqueira Vinhal, 3674, 025; Cicera Barbosa da Silva, 3675, 025; Cláudia da Cruz Lisboa, 3676, 026; Cleyton Batista Marinho Celestino, 3677, 026; Conceição de Maria Alves, 3678, 026; Cristiana da Silva, 3679, 027; Cristiane Rodrigues Medeiros, 3680, 027; Cristiano Pereira Gonçalves, 3681, 027; Cristina Maria de Jesus, 3682, 028; Daiana da Silva Santos, 3683, 028; Daianny Cardoso da Silva, 3684, 028; Daniela Alves Vieira, 3685, 029; Daniela Cristina Marques da Silva, 3686, 029; Danielle Cristine de Almeida, 3687, 029; Danielle de Souza Cardoso, 3688, 030; Danilo Bontempo de Melo Araújo, 3689, 030; Danilo de Oliveira Guimarães, 3690, 030; Darley Garcia Cardoso, 3691, 031, Darlison Gomes de Lima, 3692, 031; David Bruno dos Santos Silva, 3693, 031; Dayane Valéria de Sousa Carvalho, 3694, 032; Deilane Alves Gomes, 3695, 032; Delzeni Vieira da Silva, 3696, 032; Deuseline Carvalho Martins, 3697, 033; Dhiego

Bezerra Saraiva, 3698, 033; Diego Barbosa de Carvalho, 3699, 033; Diego Freitas da Silva, 3700, 034; Diocledes Alves Custodio Neto, 3701, 034; Diorgenes Pedrosa Brito, 3702, 034; Edilene Chaves Santos, 3703, 035; Edinara de Albuquerque Monteiro, 3704, 035; Edison Alves Lira, 3705, 035; Edivalte Ramos Marinho, 3706, 036; Edivânia Celestina Cavalcante Pereira, 3707, 036; Edson Feitosa de Sousa, 3708, 036; Elaine Cristina Ribeiro dos Santos, 3709, 037; Elaine da Conceição, 3710, 037; Elaine Maria de Moraes, 3711, 037; Eliana Mascarenhas Rodrigues, 3712, 038; Eliane dos Santos França, 3713, 038; Elídson de Oliveira Araújo, 3714, 038; Elivia Máyra Oliveira Vitor, 3715, 039; Elizângela Cristine Ferreira, 3716, 039; Erzilei Gomes da Silva, 3717, 039; Eudinea Correia de Almeida da Silva, 3718, 040; Everton Dias de Oliveira, 3719, 040; Ezilda Queiroz de Araújo, 3720, 040; Fabiana Costa Loiola, 3721, 041; Fabiana Marinho Faria, 3722, 041; Fabiana Nunes Vieira, 3723, 041; Fabiano Henrique, 3724, 042; Fabio de Jesus Santos, 3725, 042; Fátima Ferreira da Silva, 3726, 042; Fátima Grazieli Frederico Polongo, 3727, 043; Felipe Elvas Barbosa, 3728, 043; Felipe Olivio da Cruz, 3729, 043; Fernanda Amaral Tocci, 3730, 044; Fernanda Arruda Ferreira, 3731, 044; Fernanda Ferreira de Paula, 3732, 044; Fernanda Moreira de Lima, 3733, 045; Fernando Marcos Vellozo Sousa, 3734, 045; Filipe Alexandre de Sousa Rocha, 3735, 045; Filipe Costa Franca, 3736, 046; Filipe Neres Nunes, 3737, 046; Flávio Alves de Oliveira, 3738, 046; Flávio Chagas de Araujo, 3739, 047; Flávio Jesus dos Santos, 3740, 047; Francilene Amarante Severo, 3741, 047; Francimara Sabino da Silva Moraes, 3742, 48; Francisco Ferreira da Hora, 3743, 048; Gabriel Marques da Silva, 3744, 048; Gerson Raimundo da Silva, 3745, 049; Gildeon Nunes Fagundes, 3746, 049; Gabriella de Souza Melo, 3747, 049; Gisele Fernandes Paiva, 3748, 050; Giselia Ferreira, 3749, 050; Gislene Costa Brandão, 3750, 050; Giuliane Sampaio Dias de Oliveira, 3751, 051; Gizele Batista de Araújo, 3752, 051; GreCyé-ly Nobrega de Carvalho, 3753, 051; Guilmar Lima de Oliveira Cantuário, 3754, 052; Hatus Nicolau dos Santos, 3755, 052; Hellen Rose de Moraes Silva, 3756, 052; Henrique Silva Maia, 3757, 053; Hethianne Borges de Freitas Santos, 3758, 053; Hugo Batista Pereira, 3759, 053; Iradene dos Reis Assunção, 3760, 054; Irani Alves Bezerra, 3761, 054; Iranildo Barbosa, 3762, 054; Ismael Bezerra Viana, 3763, 055; Jaciara Tavares Pereira de Souza, 3764, 055; Janaina da Costa Freire Cerqueira, 3765, 055; Janaína Vieira Santiago, 3766, 056; Jarlei Alves da Cruz, 3767, 056; Jeferson da Silva Lopes, 3768, 056; Jefferson Tavares de Sousa, 3769, 057; Jeiciomar Ferreira dos Santos, 3770, 057; Jhanyffer Pereira Rocha, 3771, 057; Joana D’arc Aparecida Gomes, 3772, 058; Joesley Dourado Bastos, 3773, 058; Johnny Xavier dos Reis, 3774, 058; Joquebede Souza Silva, 3775, 059; Jonathas Assis Moraes, 3776, 059; Jorge Rodrigues Gonçalves, 3777, 059; José Cláudio Feitoza da Silva, 3778, 060; Josevy Bizerra da Silva, 3779, 060; Josimar da Silva Coelho, 3780, 060; Josimar Nascimento Mendes, 3781, 061; Julia Pereira de Sousa, 3782, 061; Julyane Getirana Marques, 3783, 061; Kallil Araújo da Silva, 3784, 062; Kássio Matos da Silva, 3785, 062; Katia Cristina da Silva Santos, 3786, 062; Katia Maria de Oliveira, 3787, 063; Kátia Nicolau da Silva, 3788, 063; Katyuse Amaral Silva, 3789, 063; Keila Santos de Lima, 3790, 064; Kelly Christine Linhares de Sousa, 3791, 064; Kelly Rodrigues Montenegro, 3792, 064; Kenya Ferreira Câmara Leão, 3793, 065; Keren Apuque Guedes Evangelista Januario, 3794, 065; Keyla Gomes Lopes Galvão, 3795, 065; Kleber Nazário Amorim, 3796, 066; Leandro Avelino de Figueredo, 3797, 066; Leandro Guedes Corado, 3798, 066; Leandro Nascimento Leão da Silva, 3799, 067; Leandro Santos da Costa, 3800, 067; Leonardo Calixto de Araujo, 3801, 067; Lidiana Fernandes de Souza, 3802, 068; Lígia Raylane Vieira, 3803, 068; Lília Angélica Pereira, 3804, 068; Liliane Vêras Soares, 3805, 069; Lívian Corrêa da Silva, 3806, 069; Luciana Cabral dos Santos, 3807, 069; Luciene Rodrigues de Sousa, 3808, 070; Luciene Xavier Lopes, 3809, 070; Lucimara de Oliveira Souza Ramalho, 3810, 070; Lucivando Avelino de Figueredo, 3811, 071; Lucy Silva Santos, 3812, 071; Luiz Felipe Freire Maia, 3813, 071; Luiz Fernando Dias Santos, 3814, 072; Luiza Lima de Castro, 3815, 072; Maicon Bulhões de Paula, 3816, 072; Manoel Ferreira Filho, 3817, 073; Marceane Pereira de Freitas, 3818, 073; Marcelo Gonçalves da Silva Martins, 3819, 073; Marcelo Pereira Nascimento, 3820, 074; Márcia Célia de Souza, 3821, 074; Marcos Antonio da Silva, 3822, 074; Marcos Cavalcante Nobre, 3823, 075; Marcos Roberto Silva Couto, 3824, 075; Marcos Vinicio Queiroz de Carvalho, 3825, 075; Maria Camila da Silva, 3826, 076; Maria Clenice da Rocha Paes Landim, 3827, 076; Maria da Anunciação Mariano Lopes, 3828, 076; Maria das Dores dos Santos, 3829, 077; Maria Francisca Pereira de Oliveira, 3830, 077; Marla Helena Pereira Santos, 3831, 077; Maria Helena Rodrigues Gomes, 3832, 078; Maria Luiza Vasco da Silva, 3833, 078; Maria Ramos da Rocha, 3834, 078; Marilene Moreira de Oliveira, 3835, 079; Maristela Maria Abade da Conceição, 3836, 079; Mauro de Oliveira Soares, 3837, 079; Michael Trajano Martins, 3838, 080; Michelle Lopes Xavier Coêlho, 3839, 080; Mirela Maria Gomes Rodrigues, 3840, 080; Monica Marinho Cardoso, 3841, 081; Mônica Monteiro Pereira, 3842, 081; Mozart Leal de Souza, 3843, 081; Murilo Gonçalves da Silva Martins, 3844, 082; Nadielle Carvalho Lima de Sousa, 3845, 082; Nataelle dos Santos Soares, 3846, 082; Natanael Alves Resende, 3847, 083; Natanry Alexan Castro Santos Sales, 3848, 083; Nelci Pereira de Oliveira, 3849, 083; Odara Bernardes Umbelino, 3850, 084; Otorrogerio dos Santos Silva, 3851, 084; Patrícia de Melo Pereira, 3852, 084; Patrícia de Queiroz Oliveira, 3853, 085; Patrícia Gomes Barbosa, 3854, 085; Paula Cristina Pereira, 3855, 085; Paula de Jesus Carvalho, 3856, 086; Paulo Aragão de Paiva, 3857, 086; Paulo Sergio Martins de

Oliveira, 3858, 086; Poliana Maria Alves, 3859, 087; Poliana Ribeiro dos Passos, 3860, 087; Polliana D’arc Ramos de Souza, 3861, 087; Priscilla Barbosa Nascimento, 3862, 088; Priscila Rodrigues Bezerra da Silva, 3863, 088; Queívila Cristina Rodrigues de Araujo, 3864, 088; Rafael Alves Ferreira, 3865, 089; Rafael do Nascimento Brito, 3866, 089; Rafael Santos do Nascimento Moreira, 3867, 089; Raiane Fabiula Rodrigues de Azevedo, 3868, 090; Raquel de Medeiros Fernandes, 3869, 090; Raquel de Oliveira Dias, 3870, 090; Raquel Pereira Brito, 3871, 091; Raquel Uchôa dos Santos Pierre, 3872, 091; Regina Aparecida Neris de Oliveira, 3873, 091; Rejane Rosa de Santana, 3874, 092; Renata Almeida Garcia, 3875, 092; Renata Aparecida Evangelista, 3876, 092; Renato Fernandes de Queiroz, 3877, 093; Renilton de Sousa Oliveira, 3878, 093; Rodolfo Carvalho de Oliveira, 3879, 093; Rodrigo Francisco da Silva, 3880, 094; Rogério de Souza Lopes, 3881, 094; Rogério Oliveira Mendes de Araújo, 3882, 094; Ronan Pereira de Jesus, 3883, 095; Roniely Leal Melo Reis, 3884, 095; Rosane Carolina Conceição Paes, 3885, 095; Rosangela Celia Miranda Pinto, 3886, 096; Rosenira Rodrigues de Freitas, 3887, 096; Rosiana Sampaio, 3888, 096; Rosiene Alves da Silva, 3889, 097; Rosilda Cordeiro da Cunha, 3890, 097; Rosivanne Gonçalves de Sousa, 3891, 097; Rosyane Bezerra Aragão, 3892, 098; Rute Matias de Souza, 3893, 098; Samantha Nolêto de Sousa, 3894, 098; Sandra Geralda Nascimento dos Santos, 3895, 099; Sandra Lima Xavier, 3896, 099; Sandra Maria de Sousa Santos, 3897, 099; Sandra Maria Lima de Oliveira, 3898, 100; Sara Celestino Botelho, 3899, 100; Sérgio Fé de Paula, 3900, 100; Sergio Marques Pinheiro, 3901, 101; Sillene Reis dos Santos, 3902, 101; Silvana Ribeiro Pereira, 3903, 101; Simone da Silva Ribeiro, 3904, 102; Solange Borges Rocha, 3905, 102; Simone Elisa Ferreira da Silva, 3906, 102; Suelen Alves dos Santos, 3907, 103; Suellen Cristina dos Santos, 3908, 103; Suelen Cristina Rodrigues de Sousa, 3909, 103; Suziane Viana Alves, 3910, 104; Taiane Cristine Alves Rodrigues, 3911, 104; Tais Raquel Ferreira Palácio, 3912, 104; Tais Veloso dos Santos, 3913, 105; Tatiane Borges Pereira, 3914, 105; Tatiane Cristine Lima Matos, 3915, 105; Tatiane Vidal Jordão, 3916, 106; Tayara Sousa Mendes, 3917, 106; Thaiane Camelo da Silva, 3918, 106; Thais Stephanie Rodrigues Claret, 3919, 107; Thays Ferreira de Araujo, 3920, 107; Thiago Barros Back, 3921, 107; Thiago Pereira da Silva, 3922, 108; Tiago Alexandre Santos Almeida, 3923, 108; Uandson Ribeiro dos Passos, 3924, 108; Valdilene Dias Aguiar, 3925, 109; Valéria Souza Pereira, 3926, 109; Vanessa Aparecida Soares Sampaio, 3927, 109; Vanessa Domingos, 3928, 110; Vanessa Tavares Cardoso, 3929, 110; Vicente Alves Nascimento Júnior, 3930, 110; Victor Ferreira de Sousa, 3931, 111; Viviane Araujo Gomes, 3932, 111; Wanessa Martins da Silva, 3933, 111; Wanderson Ferreira de Souza Alves, 3934, 112; Waksiedy Amaral Santos, 3935, 112; Wadson Nunes dos Santos, 3936, 112; William Barbosa de Carvalho Maciel, 3937, 113; Wescley Moreira Braga, 3938, 113; Wellington da Silva Martins, 3939, 113; Weliton Borges de Eça, 3940, 114; Wasley Lino de Carvalho, 3941, 114; Warley Santos de Araujo, 3942, 114; Adriana Brito Pereira, 3943, 115; Adriano Gomes Pinto da Silva, 3944, 115; Arleide Batista da Silva, 3945, 115; André Luís Pinheiro Borges, 3946, 116; Alexssandro de Almeida Vale, 3947, 116; Andréia Ovidio de Andrade, 3948, 116; Ayêda Santos de Jesus, 3949, 117; Carmen Lúcia Barboza Rodrigues, 3950, 117; Cleane de Souza Frota, 3951, 117; Clemente Batista de Sousa, 3952, 118; Cristina de Almeida Saraiva, 3953, 118; Cristiano Silva Sousa, 3954, 118; Daniel Silva Barbosa, 3955, 119; Dayanne Ultra Camêlo, 3956, 119; Deizanilde Aires Araujo, 3957, 119; Denny de Sousa Ronchi, 3958, 120; Djalrio Vieira dos Santos, 3959, 120; Edilene da Costa Cavalcante, 3960, 120; Elielza dos Santos Martins, 3961, 121; Elizângela Soares de Andrade, 3962, 121; Erlandson Gomes Pereira, 3963, 121; Felipe Henrique Martins dos Anjos, 3964, 122; Francireuza Alves Feitoza, 3965, 122; Gabriela Pereira Saraiva, 3966, 122; Gabriel Lucio de Souza Ronchi, 3967, 123; Gislene Marques da Silva, 3968, 123; Glaucia Cristina Aguiar Lima, 3969, 123; Helen Ribeiro Guedes, 3970, 124; José Roberto Ramos Pereira, 3971, 124; Jackeline Moraes de Oliveira, 3972, 124; Jênifer Geíse Costa, 3973, 125; Júlio César Lócio de Alencar Junior, 3974, 125; Kenia Daniela Brito Sales, 3975, 125; Leandro Jefferson Rodrigues de Mesquita, 3976, 126; Leonimar Hipólito de Jesus, 3977, 126; Luís Henrique Santos Nascimento, 3978, 126; Luís Paulo Santos Nascimento, 3979, 127; Luzemberg Brilhante dos Santos, 3980, 127; Márcia Fernanda de Jesus, 3981, 127; Maria Aparecida Ana da Silva, 3982, 128; Naynhene Pereira da Silva, 3983, 128; Patrícia Fernandes Linhares, 3984, 128; Odeneze Luiz Tavares da Silva, 3985, 129; Rachel Maciel Ribeiro, 3986, 129; Rafael Dias de Sousa, 3987, 129; Ramon do Nascimento Alencar, 3988, 130; Raniere Dantas Rodrigues, 3989, 130; Rosiânia Pereira da Silva, 3990, 130; Thatiana Márcia Mendes, 3991, 131; Wallison Ramos de Sousa Atan, 3992, 131; Denis Cunha Alves, 3994, 132; TÉCNICO EM SECRETARIADO 02/2005, Ana Paula Rodrigues de Almeida, 3993, 131; Diretora Patrícia Milanio Vasconcelos DODF nº 30 de 12/02/2004; Secretária Escolar Terezinha Ribeiro Faria Reg. 1305-SEDF.

ESCOLA NORMAL DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO 1/2005, Livro 004, Ailton Ferreira da Paixão, 1842, 015; Aline Soares de Oliveira, 1843, 016; Cássia Cristina Pereira, 1844, 016; Cintia Ferreira Lima, 1845, 016; Daniela Augusta da Fonseca, 1846, 017; Débora Flávia Guerra, 1847, 017; Diego Dourado Viana, 1848, 017; Emerson Simões Duarte da Silva, 1849, 018; Fábía Rejane Monteiro Silva, 1850, 018; Fernanda Pereira da Silva, 1851, 018; Gislene Vieira Demétrio, 1852, 019;

Hérica Queiroz dos Santos, 1853, 019; Janaina Almeida de Sousa, 1854, 019; Jocimara da Silva Conceição, 1855, 020; Keilla Cristina Rodrigues, 1856, 020; Kelly Cristina Pereira de Souza, 1857, 020; Leidiane Silva Rocha, 1858, 021; Marília Gabriela Siqueira de Jesus, 1859, 021; Mayra Oliveira Costa, 1860, 021; Michelle Cruz Camargo, 1861, 022; Patricia Pereira de Sousa Lopes, 1862, 022; Paula Duó de Sousa, 1863, 022; Rafaela Maria Almeida, 1864, 023; Rosa Carolina dos Santos Pires, 1865, 023; Rosiane Rodrigues de Lima, 1866, 023; Tarcisio Lucino Sudré, 1867, 024, Thaíse Nogueira Barbosa, 1868, 024; Victor Lopes Francisco, 1869, 024; Wesley Carvalho Silva, 1870, 025; Aline Pereira Vaz, 1871, 025; Cássia Cristina de Sousa Alcantara, 1872, 025; Celi Jussara Florencio de Lima, 1873, 026; David Rocha Mendes, 1874, 026; Deborah Lelis Passos, 1875, 026; Elder Siqueira da Silva, 1876, 027; Eliane Vieira de Souza, 1877, 027; Eva da Silva, 1878, 027; Fernanda Rodrigues Serpa, 1879, 028; Flávia de Souza Rocha, 1880, 028; Francineide Ferreira Dias, 1881, 028; Gilmara Souza Gonçalves dos Santos, 1882, 029; Iara Custódio de Jesus, 1883, 029; Ingrid Cristine Rodrigues de Araujo, 1884, 029; Jaqueline da Cruz Pereira, 1885, 030; Joice Aparecida Vieira, 1886, 030; Juliana Nunes de Oliveira, 1887, 030; Karina de Oliveira Melo, 1888, 031; Maria Laura Coelho de Sousa, 1889, 031; Marta Jacislaine Bispo Modesto, 1890, 031; Patrícia Rayane de Carvalho Ribeiro, 1891, 032; Rafael de Jesus Neves, 1892, 032; Rodolfo Moreira Melo, 1893, 032; Sâmara Ferreira da Silva, 1894, 033; Sara Souza Dias Vasconcelos, 1895, 033; Shayene de Souza Aires, 1896, 033; Vanessa Dantas da Silva, 1897, 034; Vanessa Pereira Carneiro, 1898, 034; Viviane Corado de Albuquerque, 1899, 034;Wagner Costa Santos, 1900, 035; Elisabeth de Souza Silva, 1901, 035; Leidia Nascimento de Jesus, 1902, 035; Livia Juvenal Dias, 1903, 036; Rafael da Costa Cavalcante, 1904, 036; Silvana Rocha Mendes, 1905, 036; Ana Carolina Santos Galvão, 1906, 037; Simone Lopes Felipe, 1907, 037; Andreia Leuterio Lopes, 1908, 37; CURSO DE HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 2/2005, Livro 004, Geraci-na Sezar dos Santos, 1909, 038; Diretora Luzinete Maria Leandro Neves Reg. nº 30226 MEC; Secretário Escolar Valdivan Ferreira de Lima Reg. nº 931 SE-DF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciado pela Portaria n.º 255/2003 SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS 07/2005, Livro 01, Adenor da Silva dos Santos, 534, 178; Aguilar Freitas da Rocha, 535, 178; Alessandro Domingos da Conceição, 536, 179; Amanda Alexandre Ferreira Geraldês, 537, 179; Amarilda Batista Amorim, 538, 179; Antonio de Castro e Silva Neto, 539, 180; Anthony Diego Cabral Dias, 540, 180; Aparecida Donizetti Ramos da Silva, 541, 180; Arestides Diniz Sobrinho, 542, 181; Arlenne Samara Vieira de Farias, 543, 181; Audria Thays Arraes Pereira, 544, 181; Balbina Rodrigues de Almeida, 545, 182; Carlos Antonio da Silva, 546, 182; Carlos Santana de Souza, 547, 182; Charles Bruno da Silva Myclos, 548, 183; Claudemir Ferreira da Silva, 549, 183; Claudio Henrique Rodrigues de Sousa, 550, 183; Cleusa Conceição dos Santos Gonçalves, 551, 184; Crygina Paula Silva Bandeira, 552, 184; Daniel Augusto da Silva de Oliveira, 553, 184; Debora Alves Caetano Souza, 554, 185; Deivid Ferreira da Costa, 555, 185; Demetrios Barreto Fonseca da Silva, 556, 185; Diomar Barbosa da Silva, 557, 186; Divina Antonia de Oliveira, 558, 186; Eduardo de Andrade Amorim , 559, 186; Emerson William Almeida Leite, 560, 187; Francisco Alves de Sousa, 561, 187; Francisco Cavalcante Carvalho, 562, 187; Francisco Delfino Duarte, 563, 188; Giovando Rodrigues da Fonseca, 564, 188; Jerônimo Ferreira da Silva Neto, 565, 188; João Batista Barros da Silva, 566, 189; João Ricardo Rusley de Almeida Souza, 567, 189; Joel Venancio da Silva, 568, 189; Joelma Costa Silva, 569, 190; Jose Antonio da Costa, 570, 190; Josafá Ferreira da Silva, 571, 190; José Ivaldo Valadares da Silva, 572, 191; José Tiago Almeida Lima, 573, 191; Júlia Gomes de Moraes Gonçalves, 574, 191; Luiz Ricardo Santa Rosa, 575, 192; Marcio Magalhães Viana, 576, 192; Maria Cristina de Almeida Bonow, 577, 192; Marlete Alves de Sousa, 578, 193; Juliano Cesar Ferreira da Silva 579, 193; Karina Rodrigues, 580, 193; Leudiana Pereira de Lima Macêdo, 581, 194; Luís Fernando da Silva Lordelo Santana, 582, 194; Marcia Eliza Schunemann, 583, 194; Márcia Regina Rodrigues de França, 584, 195; Marcos Antonio Felipe de Melo, 585, 195; Marcos Ferreira da Silva, 586, 195; Marcos Rodrigues Gomes, 587, 196; Maria Graciene Lunguinho Ferreira, 588, 196; Michell Fladinir Villas Boas Pinheiro, 589, 196; Miguel Pereira Terceiro, 590, 197; Nelson Luiz Queiroga do Amaral, 591, 197; Noel Hernando Martins, 592, 197; Patricia Moreira de Souza Pires, 593, 198; Robson Gomes dos Santos, 594, 198; Ronney Santos Pinto, 595, 198; Sandro Cesar de Alarcão, 596, 199; Ueliana Cezario de Lima Silva, 597, 199; Usliam Luciano Braz de Araújo, 598, 199; Valdir Costa Vieira, 599, 200; Vanda de Souza Ferreira, 600, 200; Vanda Nunes Martins, 601, 200; Diretor Aldina Figueiredo Cunha Reg. 1837 MEC; Secretário Escolar Izania Souza Coelho Reg. 1252 DIE-SE/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 07/2005, Livro 15, Adriana Alves de Brito, 8638, 078; Alex Antonio dos Santos, 8639, 078; Alex Ferreira Sousa, 8640, 078; Alex Guimarães Esteves, 8641, 079; Alyssa Alessandra Wilson Santiago Lôbo, 8642, 079; Alzenir Pinto do Nascimento Lima, 8643, 079; André Luiz Tavares da Costa, 8644, 080; Anna Carolina Araujo Rodrigues, 8645, 080; Átila Silva de Alencar, 8646, 080; Braian Ananias de Paiva, 8647,

081; Bruno dos Santos Araújo, 8648, 081; Camila Cristina Bittencourt, 8649, 081; Carolinne Português dos Santos, 8650, 082; Cíntia Graziele Rodrigues, 8651, 082; Claudean Bezerra de Sousa, 8652, 082; Cleidiane Chaves da Costa, 8653, 083; Cristiane Richely Alves Costa, 8654, 083; Davidson Araujo Alves, 8655, 083; Débora de Sousa Silva, 8656, 084; Demerval Barreira Maciel Júnior, 8657, 084; Denise de Carvalho Sousa, 8658, 084; Deugmar Pereira Guimarães, 8659, 085; Diane Beirão de Araujo, 8660, 085; Diógenes Finéias Luiz da Silva, 8661, 085; Doroteu dos Santos Barros, 8662, 086; Edmilson Alves de Moura Neto, 8663, 086; Eilani Feitosa Gonçalves, 8664, 086; Elequixandra Monteiro Melo, 8665, 087; Erica Soares Chaves, 8666, 087; Eugênio Pereira Gonçalves da Silva, 8667, 087; Fabiano Parlandim Gomes, 8668, 088; Fabrícia dos Santos Lemos, 8669, 088; Felipe Leão Adorno, 8670, 088; Fernanda Cesária Lacerda, 8671, 089; Fernanda Maria da Conceição Silva, 8672, 089; Fernanda Roberta Josefina de Mello, 8673, 089; Filipi Teixeira Mendes, 8674, 090; Francisco José Paixao do Nascimento, 8675, 090; Gabryelle da Silva dos Santos, 8676, 090; Giovanni Ferraz Bento, 8677, 091; Gilmar Alex de Jesus Calixto, 8678, 091; Israel Ferreira dos Reis, 8679, 091; Jhonatan Bruno Almeida Moreira Faria, 8680, 092; Joais Epaminondas de Carvalho Filho, 8681, 092; João Alves da Silva Júnior, 8682, 092; João Paulo Nascimento Rabelo, 8683, 093; Joao Santana dos Santos, 8684, 093; José Francisco Oliveira Silva, 8685, 093; José Rafael Bento de Castro, 8686, 094; Joselita Avelina de Carvalho Augusto, 8687, 094; Kassya Paloma Coutinho Conceição Matos, 8688, 094; Kelen Felipe da Silva, 8689, 095; Larissa Florencio Alves, 8690, 095; Leandro Augusto Aquino de Melo, 8691, 095; Luana Merquides de Sousa, 8692, 096; Lucas Adriano Martins Figueiredo, 8693, 096; Lúcia de Fátima Saraiva Silva, 8694, 096; Lucília Rodrigues Gonçalves da Costa, 8695, 097; Marcela Pereira da Silva, 8696, 097; Marcella Araújo Santarém, 8697, 097; Marcelle Abreu de Freitas, 8698, 098; Marcelo Henrique Ferreira Bandeira, 8699, 098; Marcos Suelmes Ferreira dos Santos, 8700, 098; Maria Betânia Dantas Ferreira, 8701, 099; Maria Divina Pereira Santos, 8702, 099; Naraí Gonçalves Caetano, 8703, 099; Neemias Rosa de Oliveira, 8704, 100; Paul Andrew de Oliveira, 8705, 100; Rafael Augusto Barbosa Dias dos Santos, 8706, 100; Raiany Carolina Aparecida Rodrigues dos Santos, 8707, 101; Renata de Oliveira Klein, 8708, 101; Ricardo de Souza Guarda, 8709, 101; Rita de Cassia Freire da Silva, 8710, 102; Rivanete Soares Vieira, 8711, 102; Ronnie Humberto Oliveira Santos, 8712, 102; Rosiane dos Prazeres Cardoso, 8713, 103; Suellen Rodrigues Meneses, 8714, 103; Sulimara Sá de Sousa, 8715, 103; Tabita Bela Meireles, 8716, 104; Tatiana Pereira dos Santos, 8717, 104; Thiago Chafim Vernay, 8718, 104; Thiago dos Santos Rosa, 8719, 105; Thiago Gomes Nêris, 8720, 105; Thiago Vinicius Araújo Santos, 8721, 105; Valdefranca Luis de Sousa Lima Pereira, 8722, 106; Vanderlucia Rabelo Lima, 8723, 106; Vanessa Valéria Flôres Vieira, 8724, 106; Viviane Alves Romeiro Santos, 8725, 107; Wellington Aguiar de Melo, 8726, 107; Wendel Alves de Souza, 8727, 107; ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 08/2005, Adriana Pereira de Oliveira Silva, 8728, 108; Alexandra Maria Marques, 8729, 108; Cristiano Fernandes da Silva, 8730, 108; Isaurinete Barbosa de Miranda, 8731, 109; Lourença Pereira dos Reis Almeida, 8732, 109; Mônica Maria Rodrigues Figueirêdo, 8733, 109; Paulo Henrique de Oliveira Silva, 8734, 110; Priscila Queiroz da Rocha Wanderley, 8735, 110; Raimundo Nonato Oliveira, 8736, 110; Regiane Alves de Paula, 8737, 111; Renato Marques de Oliveira, 8738, 111; Roozevelt Ramos Bonfim, 8739, 111; Sergio Lucio Alves da Conceição, 8740, 112; Valneide Martins de Paiva, 8741, 112; Vera Lucia Santiago, 8742, 112; Diretora Tânia Gomes Ferreira - DODF N.º 088, de 09/05/2001; Secretária Escolar Magda Avelina da Silva – DODF N. 112, DE 15/06/2004- Autorização 2869 SUBIP-SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- SENAC PLANO PILOTO, Ato de credenciamento: Portaria n.º 310 de 17/07/2002 – SE/DF: TÉCNICO em ENFERMAGEM 01/2005, Livro 010, Adenilza de França Freitas, 2675, 093; Cleunice Barbosa Lima Pereira, 2676, 093; Dayse Pereira Sales, 2677, 093; Juliana Santos Guimarães, 2680, 094; Jussara Pereira de Souza Valentim, 2681, 095; Kely Cristina Bezerra da Silva, 2682, 095; Laura Machado Veras, 2683, 095; Livia Maranhão Matos, 2684, 096; Romilda Barbosa Borba, 2687, 097; Rosilene Inacio Xavier, 2688, 097; TÉCNICO EM HEMOTERAPIA 02/2005, Claudio Roberto Ribeiro Vieira, 2698, 100; Maria de Fátima Oliveira Pena, 2699, 101; Milene do Carmo Vieira, 2700, 101; Simone Bezerra de Araújo, 2701,101; Livro 11, Michele dos Santos Ferreira, 2703, 001; Alaide Margarida dos Santos Martins, 2704, 002; TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 03/2005, Carmelita Maria Nunes, 2689, 097; Fabíola Martins Marcos dos Reis , 2690, 098; Glaucione de Jesus Ferreira dos Reis, 2691, 098; Kedma Vieira Pinto, 2692, 098; Maria Eliete Portela, 2693, 099; Sebastiana Costa Mariani, 2695, 099; Sibelle Luiza de Castro Pires, 2696, 100; Rosangela Nunes Soares, 2697, 100; TÉCNICO EM PATOLOGIA 04/2005, Livro 11, Maria Valeria Saraiva de Moraes, 2702, 01 ; Diretora Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg.3.892 MEC; Secretário Escolar Manoel Joaquim da Silva Filho Reg. 739 DIE/SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, Credenciado pela Portaria nº 003, de 12 de janeiro de 2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2005, Livro 01, Adilson Marques de Lima, 389, 130; Alessandro Henrique dos Santos, 391, 131; Alfreda da Costa Tavares, 392, 131; Alice Alves da Silva, 393, 131; Aluizio Vieira da Silva, 394, 132; Ana Paula de Sousa Franco, 395, 132;

Ananeres Ferreira Lopes, 396, 132; Anatiara Sampaio de Almeida, 397, 133; Anco Marcos Silva de Menezes, 398, 133; Andre Luiz da Cunha Ribeiro, 399, 133; Anileda Aleixo Santos, 400, 134; Antônio do Nascimento Frazão Neto, 402, 134; Atemilson Santos de Assis, 403, 135; Benilde Camelo da Silva, 404, 135; Carla Costa Filó, 405, 135; Carlos Augusto da Silva, 406, 136; Celso Junio Barbosa da Silva, 407, 136; Cicero Rodrigues da Silva, 408, 136; Cristina Batista Dias da Silva, 409, 137; Damião Araújo da Silva, 410, 137; Danilo Rodrigues da Silva, 411, 137; Delcilene Alves de Sousa, 413, 138; Delza Almeida Santos, 414, 138; Denise Pires de Oliveira, 415, 139; Detiney Marques da Silva, 416, 139; Deuzete Costa das Virgens, 417, 139; Dilva Camelo da Silva, 418, 140; Dilza Aparecida da Silva, 419, 140; Dinalva de Jesus Ferreira, 420, 140; Dione Lirmandes Valnequis, 421, 141; Ediani Souza dos Santos, 422, 141; Edicleison Sousa Silva, 423, 141; Edilene do Nascimento Ribeiro, 424, 142; Edilson Francisco de Jesus, 425, 142; Edson Rodrigues Nogueira, 426, 142; Eliana de Sena Pinto, 427, 143; Eliana Silva dos Santos, 428, 143; Eliane Dias Santana, 429, 143; Elis Regina de Araujo Mota, 430, 144; Elita Sousa do Vale, 431, 144; Elton de Sena Oliveira, 432, 144; Ely Ferreira da Costa Soares, 433, 145; Emiliana Marques de Souza, 434, 145; Eulina Maria Teixeira, 435, 145; Fabiana Rodrigues de Souza, 437, 146; Fabricio Neres Costa, 438, 146; Fernanda Alves Ferreira, 439, 147; Fernando Marques Ferreira, 440, 147; Francisca das Chagas de Carvalho, 441, 147; Galtio Prince Souza Carneiro, 442, 148; Guilherme de Almeida Melo, 443, 148; Honaldo Moreira dos Santos, 444, 148; Ionizia Maria de Amorim Lavina, 445, 149; Ivonide Rocha da Silva, 447, 149; Jacinta Pereira das Virgens, 449, 150; Janete Ferreira de Castro, 451, 151; João Diniz Penha, 452, 151; João Macedo Pereira, 453, 151; Joaquim Rodrigues Nogueira Neto, 454, 152; Joelma Alves Ferreira, 455, 152; Jordelino Ferreira da Costa Soares, 456, 152; Jorge Lopes do Nascimento, 457, 153; Jorge Medeiros da Nobrega, 458, 153; José Augusto de Fraga, 459, 153; José Carlos Araújo Santos, 460, 154; José Maria Gomes Barbosa, 461, 154; Joseliene Pereira, 462, 154; Joseni Bispo Ribeiro, 463, 155; Julimar Cruz de Souza, 464, 155; Jurandy Pereira da Silva, 465, 155; Karolinne Carvalho Lemos, 466, 156; Katiane da Conceição Silva, 467, 156; Kenp Sales de Almeida, 468, 156; Larissa Cristina Ribeiro Lopes, 469, 157; Leidezu Rocha de Sousa, 470, 157; Lucimeire Pereira Ribeiro da Silva, 472, 158; Maiana Amancio Damasceno, 473, 158; Maira de Figueiredo Pinheiro, 474, 158; Marcelia Ribeiro do Nascimento, 475, 159; Marcelo Moresco Durante, 476, 159; Marcia Mara Pereira da Silva Sousa, 477, 159; Márcia Vieira de Azevedo, 478, 160; Marcilene Pereira Guedes, 479, 160; Maria Antônia da Silva Carneiro, 480, 160; Maria Aparecida Barbosa, 481, 161; Maria Conceição Lopes da Cruz, 482, 161; Maria de Lourdes Feitosa Dias, 483, 161; Maria dos Reis Moreira de Jesus, 484, 162; Maria Ferreira Ribeiro, 485, 162; Maria Ilda Julião Ovides, 486, 162; Maria Jose da Conceição, 487, 163; Maria Jose Ferreira, 488, 163; Maria Lucia de Brito, 489, 163; Maria Neide Oliveira de Souza, 490, 164; Marilene Costa Moura, 491, 164; Marilza Sousa dos Santos, 492, 164; Marinalva dos Santos Magalhaes, 493, 165; Marly Santos Nogueira, 494, 165; Meire Hellen Pereira da Silva Sousa, 495, 165; Michel Jefferson Silva Paula, 496, 166; Moizeis Jose da Silva, 497, 166; Nelson Pereira Muniz, 498, 166; Nilzete de Jesus Silva, 499, 167; Nubia Brito Pacheco, 500, 167; Odair Jose Lobo, 501, 167; Patricia Egito de Souza Sa, 502, 168; Paulo Henrique Pereira de Almeida, 504, 168; Priscila Albuquerque Pereira, 505, 169; Quesia Alves de Lima, 506, 169; Renata de Assis, 507, 169; Rodrigo Souza de Castro, 508, 170; Sandro dos Santos, 509, 170; Sidneia Pereira Barbosa, 510, 170; Silvano Rodrigues da Silva, 511, 171; Simone de Souza Marques, 512, 171; Stella Sant’anna Verburg, 513, 171; Tatiane Cristine da Silva Pereira, 514, 172; Thaynara da Vitoria, 515, 172; Uillan Junio Nogueira Lima, 516, 172; Urana Tolentino Porto, 517, 173; Valdinei Ferreira dos Santos, 519, 173; Valeria Maria de Santana, 520, 174; Vanesa Ferreira da Conceição, 521, 174; Vania Sales Lima, 522, 174; Vanusa Ferreira de Souza, 523, 175; Zoraildes Fernandes de Oliveira, 524, 175; Diretor Gleidsmar Gomes Damásio DODF 30-12.02.2004; Secretária Cynthia Joanna de Souza Lunkes Reg.1352 SE-DF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 04/2005, Livro 11, Adriana Valeriana da Costa, 6162, 055; Alessandra da Silva Farias, 6163, 055; Alessandro Saraiva da Silva, 6164, 056; Aline Silva dos Santos, 6165, 056; Alyne de Melo Monteiro, 6166, 056; Amanda Fernandes de Barros, 6167, 057; Ana Paula de Souza Fernandes, 6168, 057; Andrea Francisca dos Santos, 6169, 057; Bruno Chaves de Faria, 6170, 058; Charlene Fabíola de Freitas, 6171, 058; Claudyo Rodrigues Pinheiro Ferreira, 6172, 058; Dalva Teresinha Heindrickson, 6173, 059; Daniel Poncem de Almeida, 6174, 059; Daniela Alves da Silva, 6175, 059; Débora Duarte Nogueira, 6176, 060; Deusamar Muniz de Souza, 6177, 060; Dinalva Gonçalves Vidal Martins, 6178, 060; Edicarma da Silva Dourado, 6179, 061; Elane Rodrigues Ribeiro, 6180, 061; Elizangela de Souza Gomes, 6181, 061; Fabio Jorge Monteiro Ferreira, 6182, 062; Fabrício Xavier Rocha, 6183, 062; Fernando Camêlo Guerra, 6184, 062; Flaviana Alves de Sousa, 6185, 063; Gabriel Cabral de Almeida, 6186, 063; Geiza Vieira Lima, 6187, 063; Glaucelio de Aguiar Silva, 6188, 064; Ilma Paixão de Souza Santos, 6189, 064; Isabela Teixeira de Moura, 6190, 064; José Mauricio Jorge, 6191, 065; José Pereira da Luz, 6192, 065; Jose Raimundo dos Santos Sobrinho, 6193, 065; Josiane Maria da Silva Macêdo, 6194, 066;

Jossiane Rulka de Oliveira, 6195, 066; Kelli Regina de Oliveira Ribeiro, 6196, 066; Laura Jane da Silva de Araujo, 6197, 067; Léia Ferreira de Brito, 6198, 067; Leonardo Elias dos Reis, 6199, 067; Luciene da Silva Goncalves, 6200, 068; Lusia Machado dos Santos, 6201, 068; Márcia Faria Brito, 6202, 068; Maria Inês Galvão, 6203, 069; Maria Luzanir Silva Aragão, 6204, 069; Maria Raimunda Barbosa de Souza, 6205, 069; Maria Raimunda Faustino de Godoi, 6206, 070; Maria Santana Chaves Xavier, 6207, 070; Mariangela Firmiano, 6208, 070; Marilena Santos de Araujo, 6209, 071; Marina Oliveira, 6210, 071; Milton da Silva, 6211, 071; Mônica Flávia da Silva Santos, 6212, 072; Renato Micael Rodrigues Barbosa, 6213, 072; Romilda Guedes da Silva, 6214, 072; Rosa Maria Lopes de Carvalho do Amaral, 6215, 073; Rosangela Shirley Ferreira de Oliveira, 6216, 073; Rozenilde Ribeiro Silva, 6217, 073; Simone de Jesus Souza, 6218, 074; Tayane Marques de Sousa, 6219, 074; Thiago Fonseca dos Santos, 6220, 074; Valdelice Maria de Oliveira Lopes, 6221, 075; Vivaldete da Silva Araujo, 6222, 075; Wellington Alves de Oliveira, 6223, 075; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 128 de 07/07/2004; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas Reg. 1631-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO ISAAC NEWTON, Credenciado pela Portaria nº 383 de 18 de setembro de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2005, Livro 01, Alan de Oliveira Teixeira, 0048, 16; Ana Carla Silva Andrade, 0049, 17; Ana Laura Paschoali Bomfim, 0050, 17; Anderson de Carvalho Kaiser, 0051, 17; Anna Karen Nery de Castro, 0052, 18; Bruna Diniz Bezerra, 0053, 18; Bruno Pereira Machado, 0054, 18; Calebe da Silva Rocha, 0055, 19; Daiana Abiorana de Oliveira, 0056, 19; Eduardo Borges Fernandes, 0057, 19; Elenir da Silva Pereira Maciel, 0058, 20; Érika Jannuzzi Rocha, 0059, 20; Fellipe de Lima Silva, 0060, 20; Gabrielle Aparecida Santos Costa, 0061, 21; Izabella de Menezes Arantes, 0062, 21; Jennifer Eusébio Pereira da Silva, 0063, 21; Karen Cristina da Silva Moraes, 0064, 22; Keny Junio Pereira da Cruz, 0065, 22; Lucas Mendes da Silva, 0066, 22; Luiz Gustavo Ferreira Garcia, 0067, 23; Marcos Vinícius Caldas Neves, 0068, 23; Natalia Veridiana Oliveira, 0069, 23; Palloma Gomes Ferreira, 0070, 24; Paula Brunna Martins Lopes, 0071, 24; Rafael Corrêa da Costa, 0072, 24; Victor Neto Costa Rocha, 0073, 25; Wando Pontes Lopes, 0074, 25; Wendell Lourenço Mendes Sales, 0075, 25. Diretor João Antônio Ramos Filho, Reg. 4.375-MEC; Secretário Escolar Miguel Fernandes de Sousa, Reg. 675-SEC/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 49, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do Artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 42, de 22 de julho de 2001, publicada no DODF nº 142, de 25 de julho de 2001, resolve:

Art.1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o Comitê de Prevenção e Controle dos Óbitos Infantil e Fetal do Distrito Federal, com as seguintes atribuições: I - supervisionar a investigação dos óbitos infantis e fetais, identificando os fatores determinantes e condicionantes de sua ocorrência, propondo as medidas necessárias à redução das mortalidades infantil e fetal no Distrito Federal; II - estabelecer uma rede distrital de vigilância dos óbitos infantis, incentivando a identificação das causas e a investigação de todos os óbitos de crianças menores de um ano, e dos óbitos fetais, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde; III - definir e implementar estratégias e ações de saúde necessárias à redução das mortalidades infantil e fetal; IV - informar aos formuladores de políticas públicas e aos responsáveis pela sua execução, aos profissionais de saúde e à comunidade sobre a situação das mortalidades infantil e fetal; V - capacitar os profissionais de saúde no correto preenchimento dos registros vitais, especialmente a Declaração de Nascido Vivo, a Declaração de Óbito, os prontuários, o Cartão da Gestante e Caderneta da Criança; VI - garantir a comparabilidade das estatísticas de mortalidade infantil do Distrito Federal com aquelas dos níveis nacional e regional, fortalecendo e adequando os sistemas estatísticos, com a finalidade de identificar a tendência da mortalidade e os subgrupos de população de maior risco.

Parágrafo único. O Comitê é subordinado à Gerência de Saúde da Comunidade – GESCOM, da Secretaria de Estado de Saúde, e conta com a assessoria técnica e científica da Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP.

Art. 2º O Comitê é composto por dezesseis membros, sendo: I - representantes da Secretaria de Estado da Saúde: a) um representante da Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP. b) um representante da Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde – Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde. c) um representante da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família. d) três representantes da Gerência de Saúde da Comunidade - GESCOM: um representante do Núcleo de Atenção Integrada à Saúde da Criança - NAISC; um representante do Núcleo de Atenção Integrada à Saúde Neonatal - NAISN; um representante do Núcleo de Atenção Integrada à Saúde da Mulher – NAISM. e) um representante da Gerência de Enfermagem. f) um representante da Gerência de Serviço Social. / II - representantes de organizações não-governamentais: a) um representante da Pastoral da Criança; b) um representante do Comitê Interinstitucional de

Epidemiologia do DF. / III - representantes de Sociedades Científicas e Profissionais: a) um representante da Sociedade de Ginecologia do DF; b) um representante da Sociedade de Pediatria do DF; c) um representante da Associação de Enfermagem do DF. / IV - um representante do Curso de Medicina da Escola Superior de Ciência da Saúde – ESCS da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde – Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. / V - um representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º O Presidente do Comitê será o representante do NAISC.

§ 2º Cada membro do Comitê terá um suplente, indicado pela respectiva instituição do titular. Art. 3º Ficam criados quinze (15) Comitês Regionais de Prevenção e Controle dos Óbitos Infantil e Fetal das Regionais de Saúde da Asa Sul, Asa Norte, Gama, Taguatinga, Ceilândia, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Guará, Núcleo Bandeirante (Candangolândia, Riacho Fundo I e II), Paranoá, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas, vinculados técnica e administrativamente à Gerência de Saúde da Comunidade – GESCOM, da Secretaria de Estado de Saúde, com assessoria direta da Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP. I. com as seguintes atribuições: 1 - identificar as causas dos óbitos infantis e fetais por meio das Declarações de Óbito, busca ativa do óbito por agentes de saúde do Centro de Saúde (da área de abrangência da criança), agentes comunitários da ESF e PACS; da notificação dos hospitais e de outras fontes definidas localmente (ex.: SIAB, SIH, IML); 2 - investigar os óbitos infantis: todos os óbitos infantis, ou seja, todos os nascidos vivos que evoluírem para óbito, independente do peso ou idade gestacional, excluídos os óbitos por malformação congênita grave, complexa e letal; 3 - investigar os óbitos fetais, segundo critérios do Ministério da Saúde; 4 - analisar os óbitos infantis investigados, determinando a causa básica, verificando sua evitabilidade, sua relação com a assistência prestada à gestante e à criança; a organização dos serviços e sistema de saúde; as condições sociais da família e da comunidade e propor medidas de controle e prevenção; 5 - acompanhar periodicamente a ocorrência dos óbitos infantis na regional, avaliar os números absolutos e os indicadores de mortalidade infantil, perinatal, neonatal, neonatal precoce, neonatal tardia e pós-neonatal; 6 - analisar e discutir os casos com as equipes de saúde envolvidas e responsáveis da área de abrangência do óbito: atenção básica, secundária, terciária e serviços de urgência. 7 - analisar os óbitos investigados, prioritariamente nas regiões ou microáreas com coeficiente de mortalidade infantil superior à média de sua Regional ou onde o número absoluto de óbitos esteja apresentando tendência à elevação; 8 - elaborar relatórios periódicos da situação epidemiológica de sua regional; 9 -elaborar propostas como medidas de prevenção e intervenção necessárias à redução da mortalidade perinatal e infantil na sua área de abrangência; e II. sendo constituído por dois subgrupos: 1 - Comitê Regional de Investigação dos Óbitos Fetal e Neonatal, formado por: a) chefia médica da Unidade de Neonatologia (Presidente). b) chefia médica da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia. c) chefia de enfermagem da Maternidade e Centro Obstétrico. d) chefia de enfermagem da Unidade de Neonatologia. e) três representantes da GESCOM/NUPAS regional: coordenador regional do PAISC; coordenador regional do PAISM; um representante regional da Vigilância Epidemiológica – VE. f) um representante da Comissão de Infecção Hospitalar. g) chefe de Núcleo das Ações da Estratégia Saúde da Família - ESF. 2 - Comitê Regional de Investigação dos Óbitos acima de 28 dias, formado por: a) a chefia médica da Unidade de Pediatria (Presidente); b) Chefia de enfermagem da Unidade de Pediatria; c) Chefia médica da Unidade de UTI; d) Dois representantes da GESCOM/NUPAS regional: coordenador regional do PAISC; um representante regional da VE. e) chefe de Núcleo das Ações da Estratégia Saúde da Família - ESF.

§ 1º - Nas Regionais sem hospital, a comissão, que será única, terá a seguinte formação: o Diretor da Atenção à Saúde (como presidente) e, como membros, dois representantes regionais da Atenção Básica (GESCOM/NUPAS: os coordenadores regionais do PAISC e PAISM) e o representante regional da VE.

Art. 4º - O Comitê de Prevenção e Controle dos Óbitos Infantil e Fetal do DF e os Comitês Regionais terão o prazo de um mês, a partir da data de sua publicação, para elaborar e aprovar o Regimento Interno, com a homologação de seus membros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GERALDO MACIEL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 08 de abril de 2005

A SUBSECRETÁRIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, autorizou em caráter emergencial, a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação do processo 060.004.737/2005, cujo objeto é a prestação de serviço, referente à internação em UTI pediátrica para o paciente MARCUS VINÍCIUS MOTA PENA, removido do Hospital Regional de Taguatinga para a UTI pediátrica do Hospital Santa Helena, em favor do mesmo Hospital, CNPJ – 00.049.791 / 0001 - 44, cujo valor da despesa autorizada é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV (emergência), artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (parecer jurídico) e artigo

24 da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 (participação complementar), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei em 08 de abril de 2005, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/83 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 12 de abril de 2005.

PROCESSO: 100.000.150/2004. INTERESSADO: AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03 de julho de 2003, publicada no DODF de 04 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$ 462,97 (quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), em favor da entidade AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, referente ao convênio 05/00, relativo a diferença do mês de dezembro 2004, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 26100001, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

LUIS HENRIQUE TEIXEIRA LEDA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de abril de 2005

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 29/35 do processo 030.001.219/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de drenagem pluvial na Avenida Principal – SCIA; execução de pavimentação asfáltica, sarjetas, meios-fios e drenagem pluvial na quadra 14 – SCIA e execução de pavimentação asfáltica, meios – fios e boca de lobo simples com meio-fio vazado nas 1ª e 2ª Avenidas, próximas as quadras 11, 12 e 13 – SCIA, no Guará/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 6.448.565,27 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

RÔNEY TÂNIO NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de abril de 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da Gerência de Material de que o presente processo foi instruído com a finalidade de contratação de professores especializados para ministrar curso, conforme documentos inseridos no bojo do mesmo e parecer favorável da Assessoria Jurídica (folhas 286 a 296) do processo 050.000.143/2005, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Valter Gomes Campos, Antonio Manoel de Jesus, Leda Raeter Montandon Borges, Alexandre Pereira do Nascimento, Carlos Alberto Gonçalves Maia, Maria Aparecida Fontinelli, Maurício Rezende Gouveia, Arilson Nicácio Nunes de Faria, Sandra Francisca Lima da Silva, João Carlos da Silva, Hamilton Santos E. Júnior, Paulo Guilherme F. Leite, Silvana Martins Garcia Cascão, Antonio José de Oliveira Cerqueira, Welison Sabino de Azevedo, Raimundo Nonato Cavalcante, José Carlos Casado da Silva, Marco Antonio

Xavier, Nélia Maurício Pires Lopes Vieira e do INSS, para ministrar aula no “Curso de Atualização de Segurança Comunitária”, autorizando a empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF para que adquira a necessária eficácia.

ATHOS COSTA DE FARIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 11 de abril de 2005

PROCESSO Nº: 053.000.110/2005; INTERESSADO: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 8.918,44 (oito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) , em favor do(a) CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças

PROCESSO Nº: 053.000.216/2005; INTERESSADO: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 141,19 (cento e quarenta e um reais e dezenove centavos), em favor da EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES; Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-39-58 e Fonte 010 (FC), do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº: 053.000.218/2005; INTERESSADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 191,53 (cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-39-58 e Fonte 010 (FC), do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº: 053.000.239/2005; INTERESSADO: NASA CAMINHÕES LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 459.990,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais), em favor da NASA CAMINHÕES LTDA, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 4.4.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto 21.170, de 05 de maio de 2000 e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, conforme previsto no inciso IX, do art. 2º, anexo 01 do Decreto nº 20.264/99 de 25 de maio de 1999 e Portaria nº 01 de 14 de março de 2001, resolve: 1 – APROVAR a programação e realização das comemorações da SEMANA DO ÍNDIO/2005, conforme consta do processo nº 150.001.562/2005. 2 – DETERMINAR a remessa do processo à Diretoria Administrativa da Subsecretaria de Assuntos Operacionais desta Secretaria para publicação e providências pertinentes.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 07 de abril de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 18/19, do processo nº 150.001.550/2005, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do GRUPO BUMBA MEU BOI, representado pela empresa CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que se apresentará no dia 09 de abril de 2005, em Santo Antônio do Descoberto, dentro da programação do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 08/09, do processo nº 150.001.551/2005, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do CENTRO DE CULTURA CINEMATOGRAFICA LTDA., no valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que fará apresentações do CINEMA VOADOR nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2005, no espaço Cultural de Santo Antônio do Descoberto, dentro da programação do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 641/04 - COPEP/DF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.(*)

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de 90% (noventa por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa: 1 – 160.000.263/2004 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA ARARUNA LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

(*) Republicado por incorreção no original, publicado no DODF nº 242, de 22 de dezembro de 2004.

RESOLUÇÃO Nº 121/05 - COPEP/DF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005. (*)

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, da razão e do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa BALTAZAR ALVES DE ARAÚJO - ME, objeto do processo nº 160.000.358/1992, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, que passa a denominar-se: OLIRUM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS.

Art. 2º Retira-se da sociedade Emerson Milhomem de Souza da Nóbrega e admite-se Roberta Milhomem de Souza da Nóbrega.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

(*) Republicado por incorreção no original, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2005.

RESOLUÇÃO Nº 240-COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

Homologa a alteração do contrato social e autoriza para cumprimento de metas, a soma dos empregos gerados pela empresa Vipe Materiais de Construção Ltda.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve: HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa CASA FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, processo 160.002.306/1994, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo; Autorizar para cumprimento de metas, a “soma” dos empregos gerados pela empresa VIPE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, garantindo o percentual de 80% (oitenta por cento) de desconto. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 79, incisos I e VI do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, resolve: 1. Autorizar o cancelamento do CNPJ nº 26.444.059/0003-24 do Jardim Zoológico de Brasília, com fulcro no Art.48, parágrafo 5º da Instrução Normativa nº 2 de 02.01.2001, uma vez que os respectivos nome e CNPJ não são mais utilizados, tendo em vista a publicação da Lei nº 1.813/97, que criou a Fundação Pólo Ecológico de Brasília com o CNPJ nº 02.537.782/0001-28. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO

DECISÃO Nº 31-SEMARH DE 08 DE ABRIL DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no inciso XX, art. 79, do Decreto n.º 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 191.000.352/2000, decide:

JULGAR improcedente o recurso interposto pelo Senhor JOSÉ PACÍFICO NETO, mantendo o constante do Auto de Infração n.º 082 – Série “B”, lavrado em 26 de maio de 2000, que imputou as penalidades de interdição das atividades e multa no valor de 450 UPDF’s correspondente ao valor de R\$ 56.412,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais), com base nos incisos II e VIII, do artigo 45, da Lei Ambiental do Distrito Federal n.º 041, de 13 de setembro de 1989, por promover a exploração de areia rosa e saibrosa em Área de Preservação Permanente – APP, bem como abertura de tanques para piscicultura, sem licença do órgão ambiental competente, incorrendo nas infrações ambientais descritas nos incisos incisos I, II, XIII, do artigo 54, da referida Lei Ambiental.

FACULTAR ao infrator a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da supracitada Lei Ambiental. Publique-se e notifique-se o Senhor JOSÉ PACÍFICO NETO.

ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 29, DE 12 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas através do Decreto nº 20.616, de 21 de setembro de 1999 c/c artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito, de 24 de setembro de 1999, com Fulcro no Parágrafo Único do Art. 145 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 220.000.089/2005, Resolve: PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria Nº 19, de 09 de março de 2005 publicada na página 52 do DODF nº 49, de 14 de março de 2005.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Governo, da Secretaria de Estado de Solidariedade e da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL		
REDUÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO						NATUREZA	DETALHADO	TOTAL
110101.00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						4.500.000
04.122.0100.4996		SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATO DE GESTÃO						
Ref. 000487	0001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO-SECRETARIA DE GOVERNO						
					31.90.34	100	2.000.000	
					33.90.39	107	2.500.000	
								4.500.000
130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL						1.300.000
04.126.0071.3930		MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA						
Ref. 000849	0001	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA						
					33.90.39	107	1.300.000	
								1.300.000
2005AC00178						TOTAL		5.800.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
330101.00001	33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				1.800.000
08.306.1500.4994		RENDA SOLIDARIEDADE				
Ref. 001775	0001	RENDA SOLIDARIEDADE	33.90.48	100	1.800.000	1.800.000
2005AC00178			TOTAL			1.800.000

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101.00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				4.500.000
04.122.0100.4996		SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATO DE GESTÃO				

Ref. 000487	0001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO-SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.34 33.90.39	107 100	2.000.000 2.500.000	4.500.000 1.300.000
130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				
04.126.0071.3930		MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
Ref. 000849	0001	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	33.90.39	100	1.300.000	1.300.000
2005AC00178					TOTAL	5.800.000

ANEXO	IV	DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
330101.00001	33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				1.800.000
08.306.1500.4994		RENDA SOLIDARIEDADE				
Ref. 001775	0001	RENDA SOLIDARIEDADE	33.90.48	107	1.800.000	1.800.000
2005AC00178		TOTAL				1.800.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 45, DE 08 DE ABRIL DE 2005.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferida pela lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: DISPENSAR a licitação para a contratação do objeto do contrato de que trata o processo nº 196.000.118/2003, em razão da impossibilidade de competição e não se buscar uma vantagem econômica, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 12 de abril de 2005

PROCESSO Nº: 196.000.013/2004; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; INTERESSADO: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), referente a locação de rádios transceptores, mês de fevereiro/2004. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 18122340085170089 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA FUNPEB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRTORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 05 de abril de 2005

DESPACHO Nº 054/2005-DGA(AP); Processo nº 5427/95; Assunto : Averbção de tempo de serviço público federal. RECONHEÇO a -dívida por exercícios anteriores, em favor do requerente, no valor de R\$ 747,19 (setecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), acrescida de correção monetária, conforme demonstrativo de fl. 159, condicionado o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA